Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Quarta-feira • 30 de setembro de 2026 • Ano IX • Edição Nº 4863

SUMÁRIO

QR CODE

GP - GABINETE DO PREFEITO 2
ATOS OFICIAIS 2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 061/2026) 2
DECRETO FINANCEIRO (Nº 062/2026) 5
DECRETO (Nº 123/2026) 8
RESOLUÇÃO (Nº 002/2026) 10
SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS 86
ATOS OFICIAIS 86
PORTARIA (Nº 222/2026) 86

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE
PONTUALIDADE
CREDIBILIDADE



IMPRENSA OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS

open

GESTOR: GETÚLIO ALMEIDA SAMPAIO

http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 061/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50

DECRETO FINANCEIRO Nro.: 61 de 30 de setembro de 2026

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar na forma que indica, e dá outras providência

O (A) Prefeito (a) Municipal de AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 810 de 17 de dezembro de 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de 584.569,44 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para reforço das dotações orçamentárias constantes do anexo.

Art. 2º Os recursos para atender ao disposto no artigo anterior, no mesmo valor, no mesmo valor, decorrerão da anulação parcial das dotações consignadas no orçamento programa em vigor, conforme anexo.

Art. 3º As modificações orçamentárias efetuadas por este Decreto ficam incorporadas ao Orçamento Analítico das Unidades Orçamentárias indicadas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para 30 de setembro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

AMARGOSA de 30 de setembro de 2026

GETULIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal -
Mat.00666316

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50

Extrato de Alteração Orçamentária
Exercício: 2026 - Mês: Setembro

Funcional	Classificação da Despesa	Acréscimo	Redução
Lei..: 810/2025 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026			
Ato..: 61/2026 Data: 30 de setembro de 2026			
Tipo: Decreto			
Movimento: Crédito Adicional			
Recurso: ANULACAO DE DOTACAO			
Unidade: 0201 - 201-GABINETE DO PREFEITO			
PA: 2003 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO			
04 122 0001	33903300 / 15000000 Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	20.000,00
	Total do PA:	**0,00**	**20.000,00**
	Total do PA:	**0,00**	**20.000,00**
Unidade: 0401 - 401-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
PA: 2005 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
04 122 0009	33903900 / 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	50.000,00
	Total do PA:	**0,00**	**50.000,00**
PA: 2009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06 181 0009	33903000 / 15000000 Material de Consumo	0,00	45.000,00
	Total do PA:	**0,00**	**45.000,00**
PA: 2010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL			
06 181 0009	33909300 / 15000000 Indenizações e Restituições	755,32	0,00
	Total do PA:	**755,32**	**0,00**
	Total do PA:	**755,32**	**95.000,00**
Unidade: 0501 - 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVIMENTO INSTITUCIONAL			
PA: 2015 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL			
04 122 0002	33903000 / 15000000 Material de Consumo	45.000,00	0,00
	Total do PA:	**45.000,00**	**0,00**
	Total do PA:	**45.000,00**	**0,00**
Unidade: 0601 - 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO DA CIDADE			
PA: 2016 - GESTÃO AS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJ. DA CIDADE			
15 122 0003	33909300 / 15000000 Indenizações e Restituições	0,00	755,32
	Total do PA:	**0,00**	**755,32**
	Total do PA:	**0,00**	**755,32**
Unidade: 0701 - 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PA: 1006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL			
12 365 0004	33903900 / 15500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	25.000,00
	Total do PA:	**0,00**	**25.000,00**
PA: 2022 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12 122 0004	33903900 / 15500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
12 122 0004	33904000 / 15500000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	16.000,00
	Total do PA:	**0,00**	**36.000,00**
PA: 2025 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
12 306 0004	33903000 / 15500000 Material de Consumo	150.150,00	0,00
	Total do PA:	**150.150,00**	**0,00**
PA: 2027 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRANSPORTE ESCOLAR			
12 361 0004	33903000 / 15500000 Material de Consumo	0,00	6.750,00
	Total do PA:	**0,00**	**6.750,00**
PA: 2028 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12 361 0004	33903900 / 15500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	34.800,00
	Total do PA:	**0,00**	**34.800,00**
PA: 2034 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS			
12 366 0004	33903000 / 15500000 Material de Consumo	0,00	32.600,00
12 366 0004	33903900 / 15500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	15.000,00
	Total do PA:	**0,00**	**47.600,00**
	Total do PA:	**150.150,00**	**150.150,00**
Unidade: 0801 - 801-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PA: 2037 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 122 0006	33909100 / 15001002 Sentenças Judiciais	15.000,00	0,00
10 122 0006	44905200 / 15001002 Equipamentos e Material Permanente	0,00	15.000,00
	Total do PA:	**15.000,00**	**15.000,00**
PA: 2038 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL			
10 301 0006	33903900 / 16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00	0,00
10 301 0006	44905200 / 16000000 Equipamentos e Material Permanente	0,00	20.000,00
	Total do PA:	**20.000,00**	**20.000,00**
PA: 2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE			
10 301 0006	44905200 / 15001002 Equipamentos e Material Permanente	2.564,12	0,00

Emitido em: 30/09/2026 às 16:14:21 - Fonte: RadarPublico - CTB

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50

Extrato de Alteração Orçamentária
Exercício: 2026 - Mês: Setembro

Funcional	Classificação da Despesa	Acréscimo	Redução
10 301 0006	33903900 / 15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.564,12
	Total do PA:	**2.564,12**	**2.564,12**
PA: 2041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
10 302 0006	33903000 / 16000000 Material de Consumo	40.000,00	0,00
10 302 0006	44905200 / 16000000 Equipamentos e Material Permanente	0,00	40.000,00
	Total do PA:	**40.000,00**	**40.000,00**
	Total do PA:	**77.564,12**	**77.564,12**
Unidade: 1002 - 1002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PA: 2062 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB			
08 245 0011	33903000 / 15000000 Material de Consumo	0,00	28.000,00
08 245 0011	33903900 / 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	100.000,00
	Total do PA:	**0,00**	**128.000,00**
PA: 2063 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS			
08 244 0011	33903200 / 15000000 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0,00	15.000,00
08 244 0011	33904800 / 15000000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	0,00	30.000,00
	Total do PA:	**0,00**	**45.000,00**
PA: 2066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE REGIONALIZADA DE ACOLHIMENTO - CRIADS			
08 243 0011	33909200 / 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores	208.000,00	0,00
08 243 0011	31901300 / 15000000 Obrigações Patronais	0,00	10.000,00
08 243 0011	44905200 / 15000000 Equipamentos e Material Permanente	0,00	5.000,00
	Total do PA:	**208.000,00**	**15.000,00**
PA: 2067 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ			
08 243 0011	33903900 / 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
	Total do PA:	**0,00**	**10.000,00**
PA: 2068 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE			
08 245 0011	31900400 / 16600000 Contratação por Tempo Determinado	0,00	14.000,00
08 245 0011	33909200 / 16600000 Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	8.000,00
08 245 0011	44905200 / 15000000 Equipamentos e Material Permanente	0,00	10.000,00
	Total do PA:	**0,00**	**32.000,00**
PA: 2070 - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CAD			
08 244 0011	33903900 / 16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	11.100,00
	Total do PA:	**0,00**	**11.100,00**
PA: 2071 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 245 0011	33903000 / 16603110 Material de Consumo	10.000,00	0,00
08 245 0011	33903600 / 16603110 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	23.100,00	0,00
	Total do PA:	**33.100,00**	**0,00**
	Total do PA:	**241.100,00**	**241.100,00**
Unidade: 8801 - 8801-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
PA: 0002 - ADMINISTRAÇÃO DO PAGAMENTO DE PRECATÓRIO			
28 846 0000	31909100 / 15000000 Sentenças Judiciais	50.000,00	0,00
	Total do PA:	**50.000,00**	**0,00**
PA: 0003 - ENCARGOS COM O PASEP			
28 331 0000	33904700 / 15000000 Obrigações Tributárias e Contributivas	20.000,00	0,00
	Total do PA:	**20.000,00**	**0,00**
	Total do PA:	**70.000,00**	**0,00**
	Total da Unidade:	**584.569,44**	**584.569,44**
	Total da Lei/Ato/Unidade/PA:	**584.569,44**	**584.569,44**

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO FINANCEIRO (Nº 062/2026)

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50

DECRETO FINANCEIRO Nro.: 62 de 30 de setembro de 2026

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O (A) Prefeito (a) Municipal de AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 799 de 18 de junho de 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), no valor de R$ 309.496,90 (trezentos e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e noventa centavos) na forma indicada no Anexo;

Art. 2º As modificações orçamentárias efetuadas por este Decreto no Orçamento Analítico das Unidades Orçamentárias indicadas, devem ser devidamente registradas no Sistema de Acompanhamento Orçamentário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 30 de setembro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

AMARGOSA de 30 de setembro de 2026

GETULIO ALMEIDA SAMPAIO
Prefeito Municipal -
Mat.00666316

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50

Extrato de Alteração Orçamentária
Exercício: 2026 - Mês: Setembro

Funcional	Classificação da Despesa	Acréscimo	Redução
Lei..: 799/2025 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026			
Ato..: 62/2026 Data: 30 de setembro de 2026			
Tipo: Decreto			
Movimento: Movimentação de Crédito			
Recurso: ANULACAO DE DOTACAO			
Unidade: 0201 - 201-GABINETE DO PREFEITO			
PA: 2003 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO			
04 122 0001	33909200 / 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores	70,00	0,00
04 122 0001	33903900 / 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	70,00
	Total do PA:	**70,00**	**70,00**
	Total do PA:	**70,00**	**70,00**
Unidade: 0401 - 401-SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL			
PA: 2007 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS CÍVICOS E CULTURAIS			
13 392 0009	33909200 / 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores	70.000,00	0,00
13 392 0009	33903000 / 15000000 Material de Consumo	0,00	50.000,00
13 392 0009	33903900 / 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	20.000,00
	Total do PA:	**70.000,00**	**70.000,00**
	Total do PA:	**70.000,00**	**70.000,00**
Unidade: 0501 - 501-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVIMENTO INSTITUCIONAL			
PA: 2015 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL			
04 122 0002	33903500 / 15010000 Serviços de Consultoria	0,00	52.650,00
04 122 0002	33903900 / 15010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	48.942,44
	Total do PA:	**0,00**	**101.592,44**
	Total do PA:	**0,00**	**101.592,44**
Unidade: 0601 - 601-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO DA CIDADE			
PA: 2015 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMIN., FINANÇAS E DESENV. INSTITUCIONAL			
04 122 0002	33909200 / 15010000 Despesas de Exercícios Anteriores	101.592,44	0,00
	Total do PA:	**101.592,44**	**0,00**
	Total do PA:	**101.592,44**	**0,00**
Unidade: 0701 - 701-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PA: 2032 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE			
12 365 0004	33903000 / 15500000 Material de Consumo	9.450,00	0,00
12 365 0004	33903900 / 15500000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	9.450,00
	Total do PA:	**9.450,00**	**9.450,00**
	Total do PA:	**9.450,00**	**9.450,00**
Unidade: 0801 - 801-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
PA: 2037 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 122 0006	33909200 / 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	10.993,92	0,00
10 122 0006	33903500 / 15001002 Serviços de Consultoria	0,00	10.993,92
	Total do PA:	**10.993,92**	**10.993,92**
PA: 2041 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
10 302 0006	33909200 / 15001002 Despesas de Exercícios Anteriores	20.000,00	0,00
10 302 0006	33903000 / 15001002 Material de Consumo	0,00	20.000,00
	Total do PA:	**20.000,00**	**20.000,00**
PA: 2047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E PROMOÇÃO À SAÚDE			
10 305 0006	33904000 / 15001002 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.100,00	0,00
10 305 0006	33909300 / 15001002 Indenizações e Restituições	1.029,98	0,00
10 305 0006	33903000 / 15001002 Material de Consumo	0,00	6.129,98
	Total do PA:	**6.129,98**	**6.129,98**
	Total do PA:	**37.123,90**	**37.123,90**
Unidade: 1001 - 1001-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
PA: 2059 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			
08 243 0011	33909200 / 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores	6.190,80	0,00
08 243 0011	33903900 / 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	6.190,80
	Total do PA:	**6.190,80**	**6.190,80**
	Total do PA:	**6.190,80**	**6.190,80**
Unidade: 1002 - 1002-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PA: 2061 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 122 0011	33909200 / 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores	51.512,09	0,00
08 122 0011	33903000 / 15000000 Material de Consumo	0,00	7.512,09
08 122 0011	33903400 / 15000000 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	0,00	14.000,00
08 122 0011	33903900 / 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	25.000,00
08 122 0011	33909300 / 15000000 Indenizações e Restituições	0,00	5.000,00
	Total do PA:	**51.512,09**	**51.512,09**

Emitido em: 30/09/2026 às 16:15:53 - Fonte: RadarPublico - CTB

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50

Extrato de Alteração Orçamentária
Exercício: 2026 - Mês: Setembro

Funcional	Classificação da Despesa	Acréscimo	Redução
PA: 2066 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA UNIDADE REGIONALIZADA DE ACOLHIMENTO - CRIADS			
08 243 0011	33909200 / 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores	24.317,21	0,00
08 243 0011	33903900 / 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	24.317,21
	Total do PA:	**24.317,21**	**24.317,21**
PA: 2068 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PSE			
08 245 0011	33909200 / 15000000 Despesas de Exercícios Anteriores	9.240,46	0,00
08 245 0011	33903000 / 15000000 Material de Consumo	0,00	5.000,00
08 245 0011	33903900 / 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	4.240,46
	Total do PA:	**9.240,46**	**9.240,46**
	Total do PA:	**85.069,76**	**85.069,76**
	Total da Unidade:	**309.496,90**	**309.496,90**
	Total da Lei/Ato/Unidade/PA:	**309.496,90**	**309.496,90**

Página: 3 de 3

Emitido em: 30/09/2026 às 16:15:53 - Fonte: RadarPublico - CTB

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

DECRETO (Nº 123/2026)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

GP.GAB

DECRETO Nº 123, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Estabelece a aplicação de sanções administrativas à contratada no âmbito do processo que averiguou as irregularidades cometidas.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º, Lei nº 10.250/2002.

CONSIDERANDO a apuração de irregularidades e ilegalidades, por meio do Processo Administrativo 2901007.00014065/2026-19, pela empresa MICROFORT INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-O3, a qual descumpriu normas estabelecidas no PE nº 011/2025/SRP e Ata de Registro de Preços nº 029/2025, especificamente no que diz respeito ao atraso na entrega dos produtos da Autorização de Fornecimento nº 34283/2026;

CONSIDERANDO que foram observados os princípios constitucionais administrativos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e as garantias constitucionais fundamentais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

CONSIDERANDO o teor do relatório emitido pela Comissão responsável pela apuração da irregularidade, anexado aos autos do Processo Administrativo nº 2901007.00014065/2026-19;

CONSIDERANDO que foram levados em consideração os princípios da proporcionalidade e razoabilidade na aplicação das penalidades cabíveis;

DECRETA:

Art. 1º. Aplicar sanção administrativa à **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-O3, de pagamento de multa de **R$ 6.139,50** (seis mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. Concede-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para, querendo, a empresa apresente Recurso Administrativo.

Art. 2º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de setembro de 2026.

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

Documento assinado eletronicamente por **Getúlio Almeida Sampaio**, **Prefeito Municipal**, em 30/09/2026, às 15:23, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000547300** e o código CRC **80A2501D**.

Praça Lourival Monte, 001, - Bairro Centro, Amargosa, BA, CEP 45300-000, .
Processo nº 2901007.00014065/2026-19

RESOLUÇÃO (Nº 002/2026)

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

DESPACHO SEI Nº 00000546543/2026 - SECAC.SUPAT.DICON.ACM

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026 – CONSEA

"Dispõe sobre a Aprovação do 1º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Amargosa -PLAMSAN, (2026–2029)"

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE AMARGOSA – CONSEA, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 747, de 16 de fevereiro de 2024, o Decreto Municipal nº 013, de 21 de fevereiro de 2024, e os ditames da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional – LOSAN), e em consonância com as deliberações da reunião extraordinária nº 15, realizada no dia 21 de setembro de 2026, conforme Ata da 15ª assembléia.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, que institui o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) com vistas a assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 747, de 16 de fevereiro de 2024, e o Decreto Municipal nº 013, de 21 de fevereiro de 2024, que dispõem sobre a reorganização, competências e funcionamento do CONSEA no município de Amargosa;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar por unanimidade o **1º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Amargosa – PLAMSAN**, com período de vigência estabelecido para o quadriênio de **2026 a 2029**, elaborado sob a coordenação da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN).

Art. 2º – O PLAMSAN aprovado por esta Resolução constitui o instrumento central e estratégico de planejamento, gestão, acompanhamento, monitoramento e execução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, destinado a orientar e integrar as ações governamentais para a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada e a consolidação do SISAN no município de Amargosa.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amargosa – BA, 30 de setembro de 2026.

Carlos Danilo dos Santos Alves

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA

Amargosa/BA

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS DANILO DOS SANTOS ALVES**, **Usuário Externo**, em 30/09/2026, às 12:27, conforme Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001. Decreto Federal nº 8539, de 08/10/2015. Lei nº 14.063, de 23/09/2020. E, o Decreto Municipal nº 92, de 26/05/2025.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site clique aqui, informando o código verificador **00000546543** e o código CRC **B7CB9F4A**.

Praça Lourival Monte, 001 - Bairro Centro - CEP 45300-000 - Amargosa BA - www.amargosa.ba.gov.br

Processo nº 2901007.00023682/2026-13

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS

1º PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

2026-2029







Promovendo o Direito Humano à Alimentação Adequada
e fortalecendo a Segurança Alimentar e Nutricional em Amargosa.

AMARGOSA – BAHIA
2026

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Av. Dr. Luiz Sandes, 120, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3512-7811 - sads@amargosa.ba.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Prefeito:	Getúlio Almeida Sampaio
Vice Prefeito:	Reinaldo Souza da Silva
CNPJ:	13.825.484/0001-50.
Endereço:	Praça Lourival Monte, S/N - Centro
CEP:	45.300-000
Telefone:	75 3512-7811
E-mail:	gp.gab@amargosa.ba.gov.br

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Secretária Municipal Assistência e Desenvolvimento Social
Mariele Caldas de Souza Cerqueira

Gestora de Segurança Alimentar e Nutricional
Josélia Dias Ribeiro Coelho

Endereço
Avenida Doutor Luis Sandes, 120 - Santa Rita

CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN

I. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
- **a) Titular:** Mariele Caldas de Souza Cerqueira
- **b) Suplente:** Josélia Dias Ribeiro Coelho

II. Secretaria Municipal da Casa Civil – SECAC
- **a) Titular:** Silas Lomanto Santos de Souza
- **b) Suplente:** Luiz Paulo Jesus Leite

III. Secretaria Municipal de Educação – SEMED
- **a) Titular:** Gessica Leal dos Santos
- **b) Suplente:** Daniela Costa Rezende

IV. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – SEAMA
- **a) Titular:** Francelle Ferretti Salvador
- **b) Suplente:** Gabriela do Amaral Ferreira Santos

V. Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **a) Titular:** Milena Aguiar Cunha de Almeida
- **b) Suplente:** Fernanda Mota de Jesus

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Av. Dr. Luiz Sandes, 120, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3512-7811 - sads@amargosa.ba.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA

I. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social
a) Titular: Mariele Caldas de Souza Cerqueira
b) Suplente: Josélia Dias Ribeiro Coelho
II. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
a) Titular: Francelle Ferretti Salvador
b) Suplente: Gabriela do Amaral Ferreira Santos
III. Secretaria Municipal de Educação
a) Titular: Gessica Leal dos Santos
b) Suplente: Daniela Costa Rezende
IV. Secretaria Municipal de Saúde
a) Titular Milena Aguiar Cunha de Almeida**:**
b) Suplente: Fernanda Mota de Jesus
V. Secretaria Municipal da Casa Civil
a) Titular: Silas Lomanto Santos de Souza
b) Suplente: Luiz Paulo de Jesus Leite
Conselheiros representantes da Sociedade Civil
VI. Representantes da Cooperativa de Agricultura Familiar e Economia Solidária do Vale do Jiquiriçá – COOAMA
a) Titular: Gilsimar dos Santos Lopes
b) Suplente: Terezinha Gama Gonçalves
VII. Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Amargosa – STTR
a) Titular: Rita Soares dos Santos
b) Suplente: Edilza Ferreira Assis
VIII. Representante da Associação dos Produtores Rurais do Vale de Itachama, Correntina, Passagem do Lajedo e São Bento – APROVALE
a) Titular: Francisco Barbosa Farias
b) Suplente: Liliane Moraes da Hora
IX. Representantes da Associação Produtores de Leite de Amargosa - APROLAM
a) Titular :Rogério Souza da Silva
b) Suplente: Clemildo Borges da Silva
X. Representante da Associação dos Produtores e Produtoras Familiares da Região da Cambauba - ACRC
a) Titular: Natalicia Conceição Santos de Sena
b) Suplente: Joseny Gomes dos Santos

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Av. Dr. Luiz Sandes, 120, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3512-7811 - sads@amargosa.ba.gov.br

XI. Representante da Federação de Órgãos para Assistência Social e Educacional - FASE / Bahia

a) Titular: Elenilda dos Santos Porcino Leite
b) Suplente: Ariane Araújo Oliveira

XII. Representante da Associação Agroecológico Jaqueira /AAPAF

a) Titular: Fabricia Santos da Silva
b) Suplente: Lidio dos Santos Filho

XIII. Representante do Centro de Desenvolvimento Sustentável e Agroecologia Sapucaia

a) Titular: Carlos Danilo dos Santos Alves
b) Suplente: Carlos Antônio Dávila Muñoz

XIV. Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Amargosa – CAE

a) Titular: Ivete Brandão da Cruz
b) Suplente: Leda dos Santos Rodrigues

XV. Associação de Desenvolvimento do Bairro Santa Rita – ASCODEM

a) Titular: Geysa Conceição de Santana
b) Suplente: Ivan de Araújo de Souza

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Av. Dr. Luiz Sandes, 120, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3512-7811 - sads@amargosa.ba.gov.br

LISTA DE SIGLAS

AAJAQUEIRA - Associação Agroecológica da Jaqueira
CAISAN - Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
COMSEAN - Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
CONSEA - Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
COOAMA - Cooperativa da Agricultura Familiar Solidária do Vale do Jiquiriçá
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
DHAA - DIREITO Humana a Alimentação Adequada
DHAA - Direito Humano à Alimentação Adequada
FAO - Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação
FIDA - Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola
FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
GETRAB - Gestão de Segurança Alimentar e nutricional, Trabalho e Renda
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDH - Índice de Desenvolvimento Humano
LOSAN - Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional
ODS - Objetivo de Desenvolvimento Sustentável
PAA - Programa Aquisição de Alimentos
PBF - Programa Bolsa Família
PMA - Programa Mundial de Alimentos
PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar
PSF - Programa Saúde da Família
SADS - Secretaria Municipal de Assistência Social
SAN - Segurança Alimentar e Nutricional
SAGICAD - Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único.
SECAC - Secretaria da Casa Civil
SEMED - Secretaria Municipal de Educação
SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Av. Dr. Luiz Sandes, 120, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3512-7811 - sads@amargosa.ba.gov.br

SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SISVAN - Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional
SUDS - Superintendência de Desenvolvimento Social
VISA - Vigilância Sanitária

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Av. Dr. Luiz Sandes, 120, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3512-7811 - sads@amargosa.ba.gov.br

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 9
1. INTRODUÇÃO 11
2. CONTEXTUALIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 12
3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL 14
4. DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO 17
5. A CONSTRUÇÃO DO SISAN E SUA CONSOLIDAÇÃO EM AMARGOSA 19
5.1 BAHIA SEM FOME 21
5.2 ALINHAMENTO DAS METAS DO PROGRAMA BAHIA SEM FOME ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 21
5.3 PROTEÇÃO SOCIAL, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 23
5.4 ALIMENTA SUAS BAHIA 24
5.5 CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS 25
5.6 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 27
5.7ANÁLISE DOS INDICADORES 28
5.8 ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 29
5.9 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC 31
5.10 RENDA MENSAL VITALÍCIA – RMV 32
5.11 ANÁLISE INTEGRADA DOS BENEFÍCIOS DE RENDA E DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 33
6. SECRETARIA DE SAÚDE 35
6.1 SERVIÇOS DE SAÚDE ENVOLVIDOS NA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL 39
6.2 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE) 40
6.3 ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA 40
6.4 VIGILÂNCIA EM SAÚDE 41
6.5 PUERICULTURA ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL 42

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Av. Dr. Luiz Sandes, 120, Valle Shopping, Santa Rita, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 3512-7811 - sads@amargosa.ba.gov.br

6.6 PANORAMA DA OBESIDADE EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES ESTADO NUTRICIONAL 43
7. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 46
7.1 ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS NUTRICIONAIS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DO PNAE 51
7.2 ADEQUAÇÕES PARA GRUPOS ESPECÍFICOS (ALUNOS COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES). 52
7.3 DESAFIOS LOGÍSTICOS E ESTRUTURAIS 53
7.4 PARTICIPAÇÃO DO CAE (CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) 53
8. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE AMARGOSA (SEAMA) 54
8.1 APOIO TÉCNICO, COMERCIALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO 55
8.2 INSERÇÃO EM PROGRAMAS DE COMPRAS INSTITUCIONAIS 55
8.3 EDUCAÇÃO ALIMENTAR E INOVAÇÃO NUTRICIONAL 55
8.4 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) EM AMARGOSA – BAHIA 55
8.5 PARCERIA COM O CRAS NAS INDICAÇÕES DAS FAMÍLIAS 56
8.6 RESULTADOS E IMPACTOS 56
8.7 SÍNTESE DE CONTRIBUIÇÕES DA SEAMA PARA A SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL 57
8.8 PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL 58
8.9 AGENDA 2030 E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS, NO ÂMBITO DO SUAS 59
9. INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO 61
10. MATRIZ DE GESTÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (PLAMSAN) 2026–2029 62
10.1 ONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (PLAMSAN) 66
10.2 COMPONENTES DO MODELO LÓGICO 68
10.3 INDICADORES DE MONITORAMENTO 68
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS 69
REFERÊNCIAS 71

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

APRESENTAÇÃO

A construção do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN) é um compromisso assumido pelo Governo Municipal, elaborado pela CAISAN- Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, visando o combate à fome e à desnutrição.

Neste documento é apresentado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Amargosa para o quadriênio 2026-2029.

A Prefeitura de Amargosa, através da SADS tem fomentado ações com atuação integrada à participação social, através do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, para a discussão de estratégias de enfrentamento às situações de insegurança alimentar e nutricional.

O presente Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN - é uma conquista política e social importante, e mostra o fortalecimento de um trabalho intersetorial integrado, com vistas à implementação das ações voltadas para a área de Segurança Alimentar e Nutricional.

O maior desafio para a efetivação do Plano será a construção e envolvimento das Políticas Públicas voltadas à consolidação da garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA.

O PLAMSAN é caracterizado como um processo dinâmico e participativo, sendo assim, este documento permite a revisão permanente dos objetivos, prioridades, estratégias e ações que contribuam para assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada e a Soberania Alimentar, conforme previsto e regulamentado pela Lei Federal nº 11.346 de 2006.

O referido Plano expressa ações a serem desenvolvidas no município de Amargosa, que visam a melhoria das condições de acesso a uma alimentação adequada em quantidade suficiente e com qualidade, estando assim em consonância com as Políticas Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, tendo também

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

aprovação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, sendo sua elaboração resultado da análise das ações já realizadas no município, de indicadores e insegurança alimentar.

O PLAMSAN ainda institui que o cumprimento das diretrizes estabelecidas deverá ser monitorado e sua eficácia avaliada, desde sua implementação até o seu formato delineado, para com isso garantir que as estratégias públicas para promover o direito à alimentação adequada, fortalecimento da agricultura familiar, abastecimento e atendimento das populações em situação de vulnerabilidade, tenham sido atingidas através da mobilização coletiva e intersetorial integrando e articulando os esforços entre as várias áreas do Governo e da Sociedade Civil.

Atualmente tem-se verificado a existência de inúmeras pessoas em situação de insegurança alimentar. Três situações dentre outras tantas merecem destaque:

1 - A falta ou dificuldade de acesso aos alimentos de uma forma geral, repercutindo em situações de fome ou desequilíbrio nutricional devido ao consumo excessivo de determinados alimentos.

2 - O desconhecimento sobre a alimentação adequada, balanceada e saudável, muitas vezes leva ao desenvolvimento de doenças crônicas, tendo como principal destaque a obesidade. Atualmente a obesidade tornou-se uma situação de insegurança alimentar mais preocupante que a desnutrição;

3 - Consumo de alimentos com excesso de agrotóxicos e outros produtos nocivos à saúde.

Diante destas questões o município de Amargosa apresenta o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional visando minimizar as situações que geram a insegurança alimentar de seus cidadãos.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

1. INTRODUÇÃO

O Programa de Segurança Alimentar e Nutricional foi implantado no Brasil em 2003, através do Programa Fome Zero com o desafio de tornar o acesso à alimentação de qualidade como direito a toda população.

A cada ano, 1,3 bilhão de toneladas de alimentos são perdidos ou desperdiçados no mundo. Apesar dos países adotarem diferentes padrões agrícolas, todos desperdiçam comida em maior ou menor volume Dados da FAO revelam que um terço dos alimentos produzidos no mundo é perdido durante os processos de produção e venda, o equivalente a US$1 trilhão.

É preciso minimizar os efeitos da fome, através do combate ao desperdício de alimentos e promover educação e cidadania.

A Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) é um dos problemas mais importantes de saúde pública em todo o mundo. Nos tempos modernos, a distribuição dos alimentos é global, por isso, se um alimento se torna perigoso para a saúde, o risco de disseminação alargado de doença é elevado. As causas têm de ser identificadas rapidamente e os consumidores protegidos pela informação. Além de estarem assegurados pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.

A maior parte das doenças relacionadas à alimentos é causada pela ingestão de produtos contaminados por bactérias patogênicas, fungos, vírus, parasitas ou toxinas produzidas por microrganismos. As causas são, frequentemente, a falta de higiene, a falta de controle e a incorreta armazenagem ou preparação. As doenças provocadas pelos alimentos também estão dependentes do fato das colheitas e dos produtos frescos terem estado ou não expostos a químicos tóxicos, metais pesados, pesticidas ou resíduos farmacológicos.

Ao longo da última década, o Brasil desenvolveu e fortaleceu políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional, reduzindo significativamente a parcela da população em situação de fome. Como resultado desses avanços, o país alcançou um dos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

Objetivos de Desenvolvimento do Milênio estabelecidos pela Organização das Nações Unidas (ONU) e, em 2014, saiu do Mapa da Fome. Entretanto, a análise dos dados referentes ao período de 2018 a 2020 evidenciou o agravamento da insegurança alimentar no país, levando a ONU a recolocar o Brasil no Mapa da Fome.

Com a retomada e o fortalecimento das políticas de combate à fome e de promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, uma nova análise, baseada nos dados do período de 2022 a 2024, apontou avanços importantes. Conforme o relatório conjunto da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), do Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA) e do Programa Mundial de Alimentos (PMA), o Brasil voltou a ser retirado do Mapa da Fome, demonstrando a efetividade das ações implementadas para garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

Tal fato foi possível graças a um conjunto de políticas públicas que garantiram o aumento de renda dos mais pobres e um aumento da oferta de alimentos, que consolidaram a rede de proteção social, como revalorizar o salário-mínimo, investimentos em agricultura familiar e programas de transferência de renda, que levaram o Brasil a superar a pobreza extrema, esse trabalho ainda é um desafio que deve ter continuidade e monitoramento.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO E DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A prefeitura de Amargosa no uso de suas atribuições em consonância com a câmara de vereadores decretou e sancionou, a Lei Nº 747, de 16 de fevereiro de 2024 que reestrutura e cria novos componentes municipais de Sistema Nacional de Segurança Alimentar Nutricional, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências. Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do PLAMSAN, em consonância com os princípios e diretrizes

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população. A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis. É dever do poder público, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o ingresso a outras necessidades essenciais, incluir o direito a todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças consequentes da alimentação inadequada, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis. Tais como:

- ✓ A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, dos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
- ✓ A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
- ✓ A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

- ✓ A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
- ✓ A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
- ✓ A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etnoculturais do Estado;
- ✓ A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros; A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Originalmente, Amargosa era território da cidade de Tapera, hoje conhecida como Santa Terezinha. Elevada à condição de vila, foi batizada Vila de Nossa Senhora do Bom Conselho de Amargosa. O nome remete a uma época em que existia na região uma espécie de pomba (*Patagioneas Plumbea*), de cor pardo-cinzento com lustro roxo. Segundo relatos históricos, a carne, apesar de amarga, era saborosa e atraia muitos caçadores que sempre eram convidados à região da seguinte forma: "Vamos às Amargosas!". Nesse

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

período, a região era dominada pelos índios Sapuyás e Kariris, que aqui viveram até o final do século XIX.

Em 1891, a Vila se transformou em cidade, sendo chamada de Amargosa. A partir daí, o município abrigou diversas instituições que fortaleceram sua infraestrutura e seu status de cidade: o Hospital da Santa Casa de Misericórdia, a Filarmônica Lira Carlos Gomes e um Ramal da Estrada de Ferro de Nazaré, fato que proporcionou o apogeu econômico até a década de 1960. Amargosa é destaque econômico e político.



Localizada na mesorregião do Centro-Sul Baiano, no Vale do Jiquiriçá, é reconhecida internacionalmente pela festa de São João como um dos mais tradicionais festejos juninos da Bahia e do Brasil, o São João de Amargosa tem raízes profundas na cultura nordestina e na história da cidade sendo um polo de celebração popular, reunindo tradição, religiosidade e identidade regional.

A cidade também é conhecida pelo crescimento econômico e educacional, principalmente Formação de Professores da UFRB em 2006.



População Residente: 36.521pessoas [IBGE 2022]
População Estimada: 38.585 pessoas [IBGE 2025]
Área Territorial: 431,655km² [IBGE 2022]
Densidade demográfica: 84,61 hab/km² [IBGE 2022]
IDHM Índice de desenvolvimento humano municipal: 0, [IBGE 2010]
Expectativa de vida ao nascer: 75,6 anos (Bahia)
Mortalidade infantil: 22,61 óbitos por mil nascidos vivo [IBGE 2024]
Gentílico: Amargosense
Altitude: 400m
Clima: O clima em Amargosa tem grande variação, abrangendo o úmido, úmido-subúmido, subúmido-semi-árido e semi-árido. As temperaturas variam de 15ºC no inverno a 26ºC nas estações mais quentes.

Fonte: IBGE

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

O município de Amargosa possui importantes áreas de preservação ambiental que contribuem diretamente para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), especialmente por meio da conservação dos recursos hídricos, da proteção da biodiversidade e da manutenção dos serviços ecossistêmicos essenciais à produção de alimentos e à qualidade de vida da população. Nesse contexto, destacam-se a Serra do Timbó e a Serra da Jiboia, reconhecidas como importantes remanescentes de Mata Atlântica no território regional.



A Serra do Timbó, localizada na zona rural de Amargosa, possui aproximadamente 674 hectares de vegetação nativa e representa um dos principais remanescentes de Mata Atlântica do Vale do Jiquiriçá.

A área desempenha papel estratégico na proteção de nascentes e cursos d'água que abastecem comunidades rurais, contribuindo para a disponibilidade hídrica necessária ao consumo humano, à produção agropecuária e às demais atividades econômicas do município.

A Serra da Jiboia, situada em área próxima ao município e compartilhada com outros municípios do Recôncavo Sul Baiano, constitui um importante corredor ecológico regional, abrigando elevada diversidade de espécies da fauna e da flora, muitas delas endêmicas e ameaçadas de extinção. A preservação dessas áreas é fundamental para fortalecer a agricultura familiar e garantir a produção sustentável de alimentos no município.

Ao proteger o solo, a água, a biodiversidade e os polinizadores, esses ecossistemas contribuem para a produção de alimentos de qualidade e para a conservação dos recursos naturais. Dessa forma, a preservação ambiental fortalece a Segurança Alimentar e Nutricional, assegurando melhores condições para a produção de alimentos e promovendo o desenvolvimento sustentável do município.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br



Nesse sentido, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional reconhece a conservação do patrimônio natural como um eixo estratégico para o desenvolvimento sustentável do município, recomendando o fortalecimento das ações de preservação ambiental, recuperação de áreas degradadas, proteção das nascentes, incentivo à agroecologia, valorização da agricultura familiar e ampliação das iniciativas de educação ambiental, contribuindo para sistemas alimentares mais resilientes, sustentáveis e capazes de assegurar o Direito Humano à Alimentação Adequada para toda a população de Amargosa.

4. DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO

A pandemia de COVID-19, iniciada em 2020, provocou profundas transformações no cenário socioeconômico brasileiro, ampliando as desigualdades sociais e agravando as condições de vida da população em situação de vulnerabilidade. A redução das atividades econômicas, o fechamento de estabelecimentos, o aumento do desemprego, a informalidade e a diminuição da renda familiar comprometeram o acesso da população a bens e serviços essenciais, especialmente à alimentação adequada.

No estado da Bahia, os impactos da pandemia foram sentidos de forma significativa, sobretudo nos municípios de pequeno e médio porte, cuja economia depende fortemente do comércio local, da agricultura familiar, da prestação de serviços e do trabalho informal. Nesse contexto, muitas famílias passaram a enfrentar dificuldades para manter sua renda e garantir condições mínimas de subsistência.

O município de Amargosa também sofreu os reflexos desse cenário. Com parte expressiva da população economicamente ativa inserida em atividades informais e na agricultura familiar, a crise econômica provocada pela pandemia reduziu as

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

oportunidades de trabalho e geração de renda, aumentando a vulnerabilidade social e a demanda por políticas públicas de assistência social e segurança alimentar e nutricional. Como consequência, houve crescimento do número de famílias em situação de insegurança alimentar, exigindo respostas rápidas e articuladas do poder público.

Diante desse contexto, foram intensificadas ações de proteção social, incluindo a distribuição de alimentos, a manutenção dos programas de alimentação escolar por meio da entrega de gêneros alimentícios aos estudantes, o fortalecimento das políticas de transferência de renda e o apoio à agricultura familiar, visando assegurar a produção, o abastecimento e a comercialização de alimentos no município.

Além das iniciativas governamentais, a mobilização da sociedade civil, de organizações comunitárias, instituições religiosas e do setor privado foi fundamental para complementar o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, fortalecendo redes de solidariedade e ampliando o acesso a alimentos.

A experiência vivenciada durante a pandemia evidenciou a importância de políticas públicas estruturantes voltadas à geração de trabalho e renda, ao fortalecimento da agricultura familiar, à proteção social e à promoção da Segurança Alimentar e Nutricional. Esses elementos constituem pilares essenciais para o desenvolvimento socioeconômico sustentável de Amargosa, contribuindo para a redução das desigualdades, o combate à pobreza e a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada para toda a população.

Outra situação vivenciada pelo município de Amargosa, foi em dezembro de 2021, onde enfrentou um dos maiores eventos de chuvas das últimas décadas, com precipitações intensas que provocaram alagamentos, deslizamentos, inundações e danos significativos à infraestrutura urbana e rural. As estradas vicinais e pontes foram comprometidas, isolando comunidades rurais e dificultando o acesso da população aos serviços públicos e o escoamento da produção da agricultura familiar.

As chuvas também causaram o rompimento da adutora, interrompendo o abastecimento de água por vários dias, além de quedas de energia elétrica em diversas

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

localidades. No total, a Secretaria Municipal de Assistência Social atendeu 164 famílias afetadas, das quais 23 ficaram desabrigadas, 31 desalojadas contando com apoio de moradia em casa de parentes, todos necessitando de acolhimento e apoio por meio de benefícios eventuais e outras ações de proteção social. Diante deste cenário, o poder executivo local decretou Situação de Emergência através de Decreto nº 163 de 11 de Dezembro de 2021.

A secretaria de Assistência Social desempenhou papel fundamental na proteção das famílias afetadas, por meio das ações do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Em Amargosa, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social atuou de forma integrada para garantir atendimento emergencial e assegurar direitos à população atingida. As principais ações desenvolvidas incluíram o acolhimento de famílias desabrigadas, a distribuição de cestas básicas, kits de higiene, colchões e outros itens essenciais, a realização do Cadastro Único para acesso a benefícios e programas sociais, a concessão de benefícios eventuais e o acompanhamento psicossocial das famílias. Essas ações contribuíram para reduzir os impactos da situação de calamidade, garantindo proteção social, acesso à alimentação e apoio às famílias durante o processo de recuperação.

Esse evento evidenciou a importância da atuação integrada entre as áreas de Assistência Social, Defesa Civil, Saúde, Agricultura e Infraestrutura, reforçando a necessidade de fortalecer estratégias de prevenção, resposta a desastres e Segurança Alimentar e Nutricional para reduzir os impactos de eventos climáticos extremos sobre a população mais vulnerável.

5. A CONSTRUÇÃO DO SISAN E SUA CONSOLIDAÇÃO EM AMARGOSA

SISAN
SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O SISAN - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, instituído pela Lei Federal nº 11.346/2006, está previsto na LOSAN - Lei Orgânica de Segurança

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

Alimentar e Nutricional, para que o seu objetivo maior, assegurar o DHHA seja plenamente alcançado.

Permite formular, articular e implementar, de maneira intersetorial e com a participação da sociedade civil organizada, políticas, planos, programas e ações de segurança alimentar e nutricional em âmbitos nacional, estadual e municipal. Também monitora e avalia as mudanças que ocorreram na área de alimentação e nutrição e verifica o impacto dos programas e ações de segurança alimentar e nutricional sobre a população a qual se destinavam a política.

Composto basicamente de 3 elementos:

- Conferências de Segurança Alimentar e Nutricional (nacional, estadual e municipal);
- Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA (nacional, estadual e municipal);
- Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN (âmbito nacional) e Câmaras Intersetoriais de Segurança Alimentar e Nutricional (nos estados e municípios) e representantes da sociedade civil, como Órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, além de Instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN.

A lei de criação original do Conselho Municipal de Segurança Alimentar (CONSEA) de Amargosa é a Lei Ordinária Nº 157, de 2003. Mas, recentemente, o conselho foi reestruturado e regulamentado por legislação atualizada, que integra o município ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN): A Lei Ordinária Nº 747, de 2024, reestrutura e cria os componentes municipais do SISAN, definindo parâmetros para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. O Decreto Nº 13, de 2024, dispõe sobre as competências, composição e funcionamento do CONSEA no âmbito do SISAN.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

5.1 BAHIA SEM FOME

O Bahia Sem Fome trabalha com o propósito de fortalecer a rede de solidariedade, ampliar o aproveitamento dos alimentos e garantir que o que é produzido chegue a quem mais precisa.

As metas do Bahia Sem Fome incluem reduzir a insegurança alimentar em 50% nos próximos quatro anos e atender 200 mil famílias com assistência alimentar.

O programa também visa criar estruturas de produção, distribuição e consumo de alimentos, promover a agricultura familiar, gerar emprego e renda, e fortalecer a segurança hídrica no estado. Em Amargosa dados do SAGICAD, indicam que 173 famílias encontram- se em risco para insegurança alimentar.

5.2 ALINHAMENTO DAS METAS DO PROGRAMA BAHIA SEM FOME ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

O Programa Bahia Sem Fome tem como objetivo promover ações integradas para prevenir, reduzir e erradicar a fome e a insegurança alimentar e nutricional no estado, por meio da articulação entre políticas públicas, fortalecimento da agricultura familiar, geração de trabalho e renda, ampliação do acesso à alimentação adequada e promoção da inclusão social.

Em consonância com essas diretrizes, o Município de Amargosa busca fortalecer a integração entre as políticas públicas municipais, reconhecendo que o enfrentamento da fome exige atuação intersetorial e permanente. Nesse contexto, as metas do Bahia Sem Fome dialogam diretamente com as ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

Desenvolvimento Social, Saúde, Educação, Agricultura e Meio Ambiente, além da participação dos conselhos municipais e da sociedade civil organizada.

As principais metas e sua interlocução com as políticas municipais são:

META DO BAHIA SEM FOME	**INTERLOCUÇÃO COM AS POLÍTICAS MUNICIPAIS DE AMARGOSA**
Reduzir a insegurança alimentar e nutricional	Fortalecimento do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), ampliação das ações da Assistência Social, identificação das famílias vulneráveis e execução de programas de distribuição de alimentos.
Garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada	Implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, atuação da CAISAN, fortalecimento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e promoção da educação alimentar e nutricional.
Fortalecer a agricultura familiar	Apoio à produção local, incentivo à comercialização, aquisição de alimentos para programas públicos, assistência técnica e fortalecimento das feiras da agricultura familiar.
Promover geração de trabalho, emprego e renda	Desenvolvimento de cursos de qualificação profissional, incentivo ao empreendedorismo, economia solidária, inclusão produtiva e fortalecimento das ações de Trabalho e Renda.
Fortalecer a alimentação escolar	Execução qualificada do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), priorizando alimentos saudáveis e a compra da agricultura familiar.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

Aprimorar a governança da Segurança Alimentar	Fortalecimento da CAISAN, monitoramento das metas do Plano Municipal, participação social e articulação intersetorial para implementação das ações.

A implementação dessas metas no âmbito municipal fortalece a capacidade institucional de Amargosa para enfrentar as múltiplas dimensões da pobreza e da insegurança alimentar. A integração entre políticas de assistência social, saúde, educação, agricultura, desenvolvimento econômico e participação social contribui para a construção de estratégias permanentes de combate à fome, promoção da inclusão produtiva e garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.

Dessa forma, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional estabelece alinhamento com as diretrizes do Programa Bahia Sem Fome, promovendo ações coordenadas que contribuam para a redução das desigualdades sociais, o fortalecimento da agricultura familiar, a geração de oportunidades de trabalho e renda e a garantia de alimentação adequada e saudável para toda a população de Amargosa.

5.3 PROTEÇÃO SOCIAL, TRANSFERÊNCIA DE RENDA E SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

A política de Segurança Alimentar e Nutricional no Município de Amargosa articula-se diretamente com as políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Agricultura Familiar, Trabalho e Renda, tendo como referência a garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada – DHAA e a identificação das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar e nutricional.

Nesse contexto, programas de transferência de renda, benefícios socioassistenciais, ações de busca ativa, acompanhamento familiar e iniciativas específicas de acesso à alimentação constituem instrumentos essenciais para a prevenção e o enfrentamento da fome e das situações de privação alimentar.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

5.4 ALIMENTA SUAS BAHIA

O **Alimenta SUAS Bahia** constitui uma iniciativa do Governo do Estado da Bahia, executada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, destinada ao fortalecimento da proteção social e do atendimento às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar e nutricional.

A iniciativa integra a estratégia estadual de enfrentamento à fome e articula-se ao **Programa Bahia Sem Fome** e às ações estaduais de fortalecimento do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Entre suas finalidades destacam-se:

- ampliar a capacidade de resposta da rede socioassistencial às situações de insegurança alimentar e nutricional;
- fortalecer o cofinanciamento estadual destinado ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social;
- apoiar os municípios na concessão de provisões alimentares, conforme regulamentação e critérios estabelecidos;
- contribuir para a garantia do acesso regular e permanente a alimentos em quantidade suficiente e qualidade adequada;
- fortalecer a articulação entre o SUAS e o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional;
- contribuir para a prevenção e o enfrentamento da fome no território baiano.

No âmbito estadual, o Alimenta SUAS compõe um conjunto mais amplo de estratégias do **Bahia Sem Fome**, que contempla, entre outras ações, o apoio às cozinhas comunitárias e solidárias, cozinhas comunitárias municipais, Restaurantes Populares, Bancos de Alimentos, aquisição e distribuição de alimentos e apoio às iniciativas de acesso à alimentação adequada.

Em Amargosa, nos anos de 2024 e 2025, foram realizadas **362 concessões de cestas alimentares** com recursos do Alimenta SUAS Bahia. A iniciativa reforça a capacidade municipal de resposta às situações de vulnerabilidade e insegurança alimentar,

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

articulando a concessão do benefício eventual ao acompanhamento das famílias pela rede socioassistencial e contribuindo para o fortalecimento das ações locais de proteção social e garantia do direito à alimentação adequada.

5.5 CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico constitui um dos principais instrumentos de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, subsidiando o planejamento, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas.

No campo da Segurança Alimentar e Nutricional, o Cadastro Único representa ferramenta estratégica para identificação dos grupos mais expostos à pobreza e à insegurança alimentar, permitindo orientar ações de busca ativa, transferência de renda, acesso a alimentos, inclusão produtiva e acompanhamento socioassistencial.

Segundo dados da SAGICAD referentes a outubro de 2025, o Município de Amargosa possuía **11.028 famílias inscritas no Cadastro Único**, correspondentes a **25.637 pessoas**.

Quanto à situação de renda, registravam-se:

Situação socioeconômica	Famílias
Famílias em situação de pobreza	4.707
Famílias de baixa renda	2.667
Famílias com renda superior a ½ salário mínimo per capita	3.654
Total	**11.028**

Esses dados demonstram a expressiva importância do Cadastro Único para o conhecimento da realidade socioeconômica municipal e para a focalização das estratégias de proteção social e Segurança Alimentar e Nutricional.

Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTE

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

O Cadastro Único também possibilita identificar famílias pertencentes a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos – GPTE, permitindo reconhecer vulnerabilidades específicas relacionadas ao território, modo de vida, atividade produtiva, pertencimento étnico-cultural e condições sociais.

Com base nos dados apresentados pelo Município, observa-se a seguinte distribuição:

Grupo Populacional Tradicional ou Específico	**Famílias cadastradas**	**Famílias beneficiárias do PBF**
Indígenas	1	0
Ciganos	23	23
Quilombolas	2	2
Ribeirinhos	0	0
Extrativistas	3	3
Pescadores artesanais	1	1
Agricultores familiares	1.218	770
Assentados da Reforma Agrária	0	0
Acampados	0	0
Pessoas em situação de rua	5	5
Atingidos por empreendimentos de infraestrutura	0	0
Coletores de material reciclável	31	25
Beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário	0	0
Famílias de pessoas privadas de liberdade no sistema prisional	1	1

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

Grupo Populacional Tradicional ou Específico	**Famílias cadastradas**	**Famílias beneficiárias do PBF**
Famílias pertencentes a comunidades de terreiro	35	20
Subtotal das categorias discriminadas	**1.320**	**850**

A expressiva presença de **agricultores familiares**, que correspondem à maior parcela dos GPTE identificados, reforça a necessidade de integração entre as políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, Assistência Social, Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar.

Essa característica territorial representa, simultaneamente, uma situação de atenção social e uma potencialidade estratégica para o município, sobretudo mediante ações de fortalecimento da produção local de alimentos, acesso a mercados institucionais, compras públicas, Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, alimentação escolar e outras iniciativas voltadas à produção e ao consumo de alimentos adequados e saudáveis.

Também merecem atenção específica as famílias pertencentes a comunidades de terreiro, coletores de materiais recicláveis, pessoas em situação de rua e demais grupos sujeitos a maiores situações de vulnerabilidade e discriminação.

5.6 PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Programa Bolsa Família – PBF constitui a principal política federal de transferência direta de renda destinada às famílias em situação de pobreza.

Além da transferência monetária, o Programa está estruturado de forma articulada com políticas de Saúde, Educação e Assistência Social, buscando ampliar o acesso das

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

famílias a direitos sociais básicos e contribuir para a superação das situações de pobreza e vulnerabilidade.

Sob a perspectiva da Segurança Alimentar e Nutricional, o Bolsa Família possui papel estratégico, uma vez que amplia a capacidade de aquisição de alimentos das famílias e contribui diretamente para a proteção contra situações de privação alimentar.

Indicadores do Bolsa Família – Amargosa/BA

Competência: outubro de 2025

Indicador	Quantidade	Percentual/Observação
Total de famílias beneficiárias	5.133	100%
Famílias em situação de pobreza	4.333	84,5%
Famílias na Regra de Proteção	794	15,5%
Famílias unipessoais	907	17,7%

O quantitativo de famílias beneficiárias revela a expressiva importância do Programa Bolsa Família para a proteção social da população de Amargosa.

5.7ANÁLISE DOS INDICADORES

Os dados demonstram que parcela significativa das famílias beneficiárias permanece em situação de pobreza, revelando a persistência de vulnerabilidades econômicas capazes de comprometer o acesso regular e permanente à alimentação adequada.

Esse cenário reforça a necessidade de associar a transferência de renda a estratégias estruturantes de:

- Segurança Alimentar e Nutricional;
- qualificação profissional;

- inclusão socioprodutiva;
- geração de trabalho e renda;
- fortalecimento da agricultura familiar;
- acompanhamento socioassistencial;
- acesso às políticas de Saúde e Educação.

A presença de famílias inseridas na **Regra de Proteção** evidencia a existência de núcleos familiares que apresentaram elevação de renda, mas que permanecem temporariamente protegidos pelo Programa durante o processo de transição.

O acompanhamento desse público é estratégico para reduzir o risco de retorno à pobreza e favorecer trajetórias sustentáveis de autonomia econômica.

Outro aspecto relevante é a presença de **907 famílias unipessoais**, correspondendo a aproximadamente 17,7% das famílias beneficiárias.

Pessoas que vivem sozinhas podem apresentar características particulares de vulnerabilidade, especialmente idosos, pessoas com deficiência, trabalhadores informais ou indivíduos com redes familiares e comunitárias reduzidas. Portanto, esse público deve ser considerado nas estratégias de busca ativa, acompanhamento socioassistencial e Segurança Alimentar e Nutricional.

De maneira geral, o diagnóstico evidencia a necessidade de fortalecimento da atuação intersetorial entre Assistência Social, Segurança Alimentar e Nutricional, Saúde, Educação, Agricultura Familiar e políticas de Trabalho e Renda.

O acompanhamento contínuo desses indicadores deverá subsidiar a implementação, o monitoramento e a avaliação das ações previstas no Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

5.8 ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

O acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família constitui estratégia de articulação entre as políticas de Assistência Social, Saúde e Educação e tem como objetivo fortalecer o acesso das famílias beneficiárias aos direitos sociais básicos.

No Município de Amargosa, esse acompanhamento é realizado de forma intersetorial pelas respectivas Secretarias Municipais.

Condicionalidade de Educação

Até julho de 2025, foram registrados os seguintes percentuais de acompanhamento da frequência escolar:

Faixa etária	Percentual de acompanhamento
Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos	94,96%
Jovens de 16 e 17 anos	95,18%
Crianças de 4 e 5 anos	94,13%
Cobertura total – 4 a 17 anos	**94,88%**

Os resultados demonstram elevada cobertura do acompanhamento educacional das crianças e adolescentes beneficiários.

O acompanhamento da frequência escolar possui especial relevância para a Segurança Alimentar e Nutricional, uma vez que a permanência na escola também favorece o acesso à alimentação escolar e amplia a rede de proteção de crianças e adolescentes.

Condicionalidade de Saúde

Segundo os dados municipais referentes a julho de 2025, o acompanhamento das condicionalidades de saúde apresentou:

Público acompanhado	Percentual
Crianças e mulheres	90,16%

Público acompanhado	Percentual
Gestantes	100%

O acompanhamento das condicionalidades de saúde possibilita identificar situações relacionadas à vacinação, acompanhamento nutricional, pré-natal e demais condições relevantes para a saúde das famílias.

A articulação entre Saúde, Assistência Social e Segurança Alimentar e Nutricional deve ser fortalecida especialmente para identificação precoce de situações de desnutrição, obesidade, insegurança alimentar e outras formas de vulnerabilidade nutricional.

5.9 BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC

O Benefício de Prestação Continuada – BPC é um direito previsto no art. 203, inciso V, da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS.

O benefício garante **um salário mínimo mensal** à pessoa idosa com idade igual ou superior a 65 anos e à pessoa com deficiência de qualquer idade que atenda aos critérios socioeconômicos estabelecidos pela legislação.

Por se tratar de benefício assistencial, o BPC:

- independe de contribuição prévia à Previdência Social;
- não corresponde a aposentadoria;
- não gera pagamento de 13º salário;
- não gera pensão por morte.

A inscrição do beneficiário e de sua família no Cadastro Único, assim como a manutenção das informações cadastrais atualizadas, constitui requisito importante para acesso e manutenção do benefício.

Indicadores do BPC – Amargosa/BA

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

Referência: agosto de 2025

Indicador	Quantidade/Valor
Total de beneficiários do BPC	2.150 pessoas
Pessoas com deficiência beneficiárias	1.422
Pessoas idosas beneficiárias	728
Beneficiários inscritos no Cadastro Único	2.147
Cobertura do Cadastro Único	aproximadamente 99,9%
Recursos transferidos na competência informada	R$ 3.266.828,65

Do total de beneficiários registrados, aproximadamente:

- **66,1%** são pessoas com deficiência;
- **33,9%** são pessoas idosas.

A elevada cobertura do Cadastro Único entre os beneficiários demonstra a capacidade municipal de identificação e acompanhamento desse público.

Considerando o valor agregado informado para a competência analisada e o quantitativo de beneficiários, obtém-se valor médio próximo ao salário mínimo vigente no período, podendo haver pequenas diferenças decorrentes de pagamentos retroativos, ajustes ou outras situações administrativas.

5.10 RENDA MENSAL VITALÍCIA – RMV

A Renda Mensal Vitalícia – RMV foi instituída pela Lei Federal nº 6.179/1974 e deixou de admitir novas concessões após a implantação do Benefício de Prestação Continuada.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

Dessa forma, a RMV permanece apenas para beneficiários que já possuíam direito adquirido antes de sua extinção para novos ingressos, constituindo benefício residual e progressivamente decrescente.

Segundo os dados apresentados para Amargosa, em 2025 registravam-se:

Indicador	Quantidade/Valor
Beneficiários da RMV	25 pessoas
Valor informado no período	R$ 303.600,00

5.11 ANÁLISE INTEGRADA DOS BENEFÍCIOS DE RENDA E DA SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Os indicadores apresentados demonstram que os benefícios de transferência e garantia de renda exercem papel relevante na proteção social e na Segurança Alimentar e Nutricional da população de Amargosa.

O Bolsa Família alcança mais de cinco mil famílias, enquanto o Benefício de Prestação Continuada assegura renda mensal a mais de duas mil pessoas idosas e pessoas com deficiência.

Esses recursos contribuem diretamente para:

- aquisição de alimentos;
- pagamento de despesas essenciais;
- acesso a medicamentos e outros bens necessários;
- redução das situações de privação material;
- movimentação da economia e do comércio local.

Entretanto, a transferência de renda, isoladamente, não é suficiente para assegurar a superação permanente da insegurança alimentar.

O diagnóstico evidencia a necessidade de uma estratégia municipal articulada, que integre:

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

- transferência de renda;
- acompanhamento socioassistencial;
- Segurança Alimentar e Nutricional;
- agricultura familiar;
- abastecimento alimentar;
- acesso à água;
- Saúde e Nutrição;
- Educação;
- qualificação profissional;
- trabalho e renda;
- inclusão socioprodutiva.

A expressiva presença de agricultores familiares no Cadastro Único representa importante oportunidade para aproximar as políticas de proteção social das políticas de produção e abastecimento alimentar.

Nesse sentido, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional deverá incentivar estratégias que articulem, sempre que possível, a população produtora local com as ações de acesso à alimentação, compras públicas e mercados institucionais.

Também deverá ser dada atenção prioritária aos grupos sujeitos a maiores vulnerabilidades, incluindo famílias em situação de pobreza, pessoas em situação de rua, pessoas idosas, pessoas com deficiência, famílias unipessoais, comunidades tradicionais e demais públicos identificados pelo Cadastro Único.

Diretrizes decorrentes do diagnóstico

A partir dos indicadores analisados, recomenda-se que o Município priorize:

1. o fortalecimento da busca ativa das famílias em situação de maior vulnerabilidade;
2. a atualização permanente do Cadastro Único;
3. o acompanhamento das famílias beneficiárias do Bolsa Família e do BPC;
4. o fortalecimento da articulação entre SUAS e SISAN;

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

5. a integração entre Assistência Social, Saúde, Educação, Agricultura, Desenvolvimento Rural, Trabalho e Renda;
6. a identificação territorial das famílias em insegurança alimentar e nutricional;
7. a articulação das ações de transferência de renda com programas de inclusão produtiva;
8. a valorização e o fortalecimento da agricultura familiar;
9. o fortalecimento das ações de acesso à alimentação adequada e saudável;
10. o monitoramento periódico dos indicadores de pobreza, renda, Segurança Alimentar e Nutricional e proteção social.

6. SECRETARIA DE SAÚDE

O Sistema Único de Saúde (SUS) é um dos maiores e mais complexos sistemas de saúde pública do mundo, abrangendo desde o simples atendimento para avaliação da pressão arterial, por meio da Atenção Primária, até serviços em alta complexidade, garantindo acesso integral, universal e gratuito para toda a população.

A Secretaria Municipal de Saúde (SMS) é o órgão responsável por reformular e executar a política municipal de saúde e, como gestora plena do SUS na cidade, deve garantir o atendimento à população, conforme os preceitos do SUS.

Na política de saúde do município de Amargosa, contamos com serviços atrelados ao SUS, que se organiza da seguinte maneira:

- Atenção Primária à Saúde
- Média e Alta Complexidade
- Assistência Farmacêutica
- Vigilância em Saúde

I. Atenção Primária à Saúde

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

A Atenção Primária à Saúde constitui a principal porta de entrada da população na rede municipal e concentra ações de promoção da saúde, prevenção de doenças e agravos, diagnóstico, tratamento, acompanhamento e cuidado continuado.

No município, esse nível de atenção contempla a **Estratégia Saúde da Família – ESF**, as **Equipes de Saúde Bucal**, a **Academia da Saúde** e a atuação de **equipes multiprofissionais**, compostas por profissionais como psicólogo, nutricionista, profissional de educação física, fisioterapeuta, assistente social e terapeuta ocupacional.

Também integram a Atenção Primária as **Práticas Integrativas e Complementares em Saúde**, o **Programa Saúde na Escola – PSE**, as ações de acompanhamento de pessoas com hipertensão e diabetes, o acompanhamento das condicionalidades de saúde do **Programa Bolsa Família**, as visitas domiciliares, o Programa de Controle do Tabagismo e as ações de **puericultura e acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil**.

O município dispõe ainda do **Centro de Especialidades Odontológicas – CEO**, que oferece atendimentos especializados em saúde bucal, incluindo endodontia, procedimentos cirúrgicos, periodontia e atendimento a pessoas com necessidades especiais.

II. Média e Alta Complexidade

A rede de atenção especializada é composta por serviços destinados ao atendimento de situações que demandam maior complexidade assistencial, acompanhamento especializado, diagnóstico, reabilitação, saúde mental e atenção hospitalar.

Entre os serviços existentes no município destacam-se o **Centro de Atenção Psicossocial – CAPS**, o **Laboratório Municipal Nilson Lomanto**, a **Policlínica Central/Centro de Atenção Especializada em Saúde**, o **Centro de Fisioterapia**, o **Programa Melhor em Casa** e a **Central de Regulação Municipal**.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

A rede contempla ainda o atendimento de urgência e emergência realizado no **Complexo Municipal de Saúde – Hospital Municipal de Amargosa**, além do **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU**.

A Central de Regulação exerce papel importante na organização do acesso aos serviços especializados, buscando garantir o encaminhamento adequado dos usuários conforme suas necessidades assistenciais.

III. Assistência Farmacêutica

A Assistência Farmacêutica integra a rede municipal de saúde e tem como finalidade contribuir para o acesso da população aos medicamentos e insumos necessários à atenção à saúde, observando os protocolos, critérios e componentes estabelecidos no âmbito do SUS.

Suas ações envolvem o planejamento, aquisição, armazenamento, distribuição e dispensação de medicamentos, além da orientação para o uso racional, contribuindo para a continuidade dos tratamentos e para a integralidade da atenção à saúde.

IV. Vigilância em Saúde

A Vigilância em Saúde constitui área estratégica para prevenção, monitoramento e controle de riscos, doenças e agravos que possam afetar a população.

No Município de Amargosa, essa atuação abrange o **Programa Municipal de Combate às Endemias**, o setor de **Imunização**, a **Vigilância Sanitária**, a **Vigilância Ambiental**, a **Vigilância Epidemiológica** e a **Vigilância em Saúde do Trabalhador**.

Essas áreas atuam de forma integrada na identificação de fatores de risco, prevenção de doenças, acompanhamento de eventos de interesse em saúde pública e fiscalização das condições sanitárias.

No contexto da Segurança Alimentar e Nutricional, destaca-se especialmente a atuação da Vigilância Sanitária e da Vigilância Epidemiológica no acompanhamento das condições higiênico-sanitárias dos alimentos, prevenção de doenças transmitidas por alimentos e identificação de riscos relacionados à produção, armazenamento, comercialização e consumo de alimentos.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

A organização dessa rede evidencia a importância da política municipal de saúde para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, especialmente por meio das ações de vigilância nutricional, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil, atendimento nutricional, promoção da alimentação adequada e saudável e prevenção de doenças relacionadas à alimentação.

No município de Amargosa, na atenção primária o município possui 11 Unidades Básicas de Saúde – UBS e 12 equipes de saúde da família, distribuídas entre a zona urbana e rural que levam serviços multidisciplinares às comunidades, como consultas, exames, vacinas, medicamentos, atendimento domiciliar, dentre outros.



As equipes das UBS são compostas, no mínimo, por médico, enfermeiro, auxiliar ou técnico de enfermagem e agentes comunitários de saúde (ACS), além de possuir também a equipe de saúde bucal vinculada, apresentando um cirurgião-dentista e auxiliar em saúde bucal. Além de ter o apoio da equipe multiprofissional que atuam de maneira integrada, compartilhando as práticas e saberes em saúde como nutricionistas, psicólogos, e fisioterapeuta, assistente social e terapeuta ocupacional e educadores físico responsável pela academia de saúde.



As equipes atuam abrangendo a promoção, proteção, prevenção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde, com o objetivo de garantir uma atenção integral e impactar positivamente a saúde da população.

Além da Atenção Primária à Saúde, o município assiste através da rede especializada, da rede de urgência e emergência e dos serviços complementares que

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

auxiliam no tratamento de pacientes portadores de diferentes patologias, transtornos, pacientes acamados, etc.

6.1 SERVIÇOS DE SAÚDE ENVOLVIDOS NA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Na Secretaria de Saúde, as nutricionistas das Equipes Multiprofissionais realizam os atendimentos clínicos e/ou domiciliares a todos os pacientes do município de Amargosa. O acompanhamento nutricional é oferecido para usuários em todas as fases de vida e diversos diagnósticos de doenças crônicas e nutricionais, mediante encaminhamento dos profissionais de saúde, em todas as suas categorias (atenção primária e especializada). Também são ofertas na rede municipal de saúde, ações educativas voltadas à alimentação saudável, prevenção da desnutrição e obesidade, ofertadas desde o período gestacional, infância e fase adulta, bem como a distribuição de fórmulas enterais e acompanhamento aos pacientes que possuem patologias que justifiquem seu uso, através de solicitação.

Vale ressaltar que todos os dados são registrados e acompanhados no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). O SISVAN é uma plataforma que visa monitorar a situação nutricional da população e os fatores que a influenciam. Ele permite o acompanhamento de indicadores de saúde relacionados à alimentação e nutrição como: Dados antropométricos (peso, altura, circunferência da cintura); Marcadores de consumo alimentar (frequência de consumo de determinados alimentos e grupos alimentares) e acompanhamento de grupos específicos: gestantes, crianças, idosos, beneficiários do Programa Bolsa Família, entre outros.

Além disso, através da rede especializada é ofertada o acompanhamento nutricional a pacientes da rede hospitalar a fim de auxiliar no tratamento de patologias, bem como pacientes acamados que são atendidos pelo Programa Melhor em Casa, necessitando de alimentação especial e muitos destes, fazendo uso de alimentação enteral

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

e necessitando da oferta de suplementação nutricional, garantindo alimentação adequada ao quadro de saúde específico em que se encontra o paciente assistido.

6.2 PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA (PSE)

O Programa Saúde na Escola (PSE) é uma iniciativa intersetorial dos Ministérios da Saúde e da Educação, com o objetivo de promover a saúde e a educação integral dos estudantes da rede pública de ensino básica. O programa busca integrar ações de saúde e educação, visando o enfrentamento de vulnerabilidades e a melhoria da qualidade de vida dos alunos.

O PSE vem contribuir para o fortalecimento de ações na perspectiva do desenvolvimento integral e proporcionar à comunidade escolar a participação em programas e projetos que articulem saúde e educação, para o enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças, adolescentes e jovens. Abordando um conjunto de temas relevantes para a saúde e o bem-estar dos estudantes, incluindo eixos temáticos diversos e voltado a alimentação saudável e prevenção da obesidade. Essa iniciativa aproxima as equipes de saúde das escolas, fortalecendo a atenção primária e a sua atuação no território.

6.3 ACOMPANHAMENTO DA SAÚDE NO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

O Programa do Bolsa Família no município de Amargosa está inserido na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social que é responsável pelo cadastramento das famílias através do cadastro único.

A Secretaria Municipal de Saúde é responsável pelo acompanhamento das condicionalidades da saúde. De acordo com o agendamento, os nomes são enviados semestralmente às equipes da ESF, as quais realizam o acompanhamento da saúde de sua

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

área de abrangência e avaliação (peso, altura). Posteriormente os dados são registrados no sistema e-Gestor AB.

6.4 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

A Vigilância Sanitária (VISA) desempenha um papel crucial na segurança alimentar e nutricional, atuando na fiscalização e controle de alimentos, desde a produção até o consumo, com o objetivo de garantir a saúde pública. No município de Amargosa, a VISA, promove a fiscalização dos estabelecimentos, através de inspeções motivadas por denúncia, ações programadas ou solicitação de outros órgãos, e ainda, cumprindo seu papel educativo promovendo cursos, buscando conscientizar a população quanto aos riscos de contaminação e a ocorrência de doenças transmitidas por alimentos (DTA) e assegurando que produtos seguros e nutritivos cheguem aos consumidores.

A vigilância epidemiológica também cumpre um papel fundamental, atuando na prevenção de doenças relacionadas à alimentação, no monitoramento do estado nutricional da população e na promoção de práticas alimentares saudáveis. Ela monitora e controla a segurança dos alimentos, reduzindo riscos de contaminação e intoxicações, além de avaliar e controlar os riscos químicos, físicos e biológicos associados aos alimentos.

A vigilância epidemiológica participa do Programa Estadual de Monitoramento de Diarreia que é realizado através de dados coletados semanalmente pelo Hospital Municipal de Amargosa e Unidades Básicas de Saúde. Esses dados são analisados, buscando conhecer as causas relacionadas às ocorrências, que podem ter como origem as questões de saneamento, ambientais, epidemiológicas ou relacionadas ao consumo de alimentos contaminados. É realizada a geolocalização dos casos e identificação do agente etiológico quando observados surtos, e, conta com a participação da vigilância sanitária para investigação. Os dados são repassados ao Estado.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

Buscando ampliar as ações já desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, integram este Plano de Segurança Alimentar propostas de ampliação de ações educativas promovidas pelo Departamento de Vigilância em Saúde da SMS tanto nos serviços de saúde que realizam as notificações, bem como no comércio e serviços que ofertam alimentação, criando estratégias de incentivo como certificações, a fim de desenvolver uma consciência crítica e participativa de toda cadeia que envolve o setor alimentar.

6.5 PUERICULTURA ACOMPANHAMENTO DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO INFANTIL

O Programa tem como objetivo acolher todas as crianças de 0 a 5 anos residentes no município de Amargosa, priorizando a faixa etária de 0 a 24 meses, oferecendo atenção integral com monitoramento do risco ao nascer e evolutivo, acompanhamento do processo de crescimento e desenvolvimento, assegurando um atendimento de excelência. As ações preveem a atenção integral à saúde da criança, que inicia com a atenção ao pré-natal oferecida nas Unidades Básicas de Saúde.

Após alta hospitalar o bebê e a mãe são acolhidas pela equipe de saúde, onde são observadas as condições de nascimento (idade gestacional, peso e intercorrências), a mãe recebe orientação para eventuais dificuldades no aleitamento materno, bem como cuidados com a higiene, calendário vacinal, alimentação complementar adequada e apoio a saúde mental da criança e da família.

As crianças que apresentam fatores de risco ao nascer recebem uma atenção priorizada por parte da equipe de saúde, com busca ativa e vigilância em saúde. A cada retorno da criança à Unidade, o profissional de saúde avalia se há situação de risco, definindo um calendário de consultas para adequado acompanhamento de seu crescimento e desenvolvimento.

As ESF devem realizar o acompanhamento de peso e altura na puericultura e vigilância nutricional mensalmente. A puericultura contribui para a redução da

mortalidade infantil, prevenção de doenças crônicas na vida adulta e promoção do desenvolvimento saudável da criança. O Agente Comunitário de Saúde é de grande importância no monitoramento das crianças, auxiliando na busca ativa e orientando os familiares sobre a importância de cuidados essenciais com o bebê e o seu acompanhamento pela equipe de saúde.

6.6 PANORAMA DA OBESIDADE EM CRIANÇAS E ADOLESCENTES ESTADO NUTRICIONAL

Os dados de estado nutricional são obtidos pelo indicador "Índice de Massa Corporal por Idade (IMC x Idade)" do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN). Cada criança acompanhada é classificada em um de seis grupos possíveis. Eutrofia é considerado o peso normal. Abaixo desse valor considera-se que as crianças correm risco de desnutrição. Acima deste valor considera-se que a criança está com excesso de peso.

ANO	Crianças acompanhadas	Magreza acentuada	Magreza	Peso adequado (eutrofia)	Risco sobrepeso/ sobrepeso	Sobrepeso/obesidade	Obesidade/ obesidade grave
2025	**4.840** 48,5% das pessoas	**1,2%** 58 pessoas	**3,3%** 160 pessoas	**63,4%** 3.067 pessoas	**18,0%** 872 pessoas	**9,7%** 468 pessoas	**4,4%** 215 pessoas

De acordo com o SISVAN, em 2025 foram registrados 218 pessoas com risco de desnutrição, trazendo uma estimativa 4%, 4 em cada 100 pessoas de 0 a 19 anos.

Gráfico Histórico - Desnutrição

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS

Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000

Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

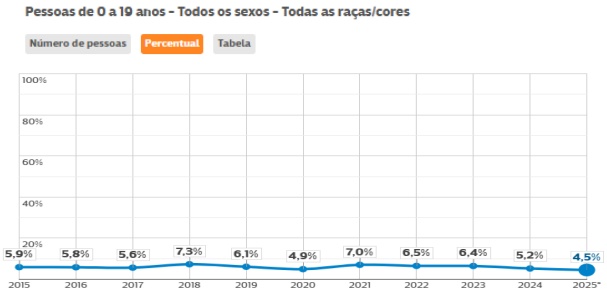

No que se refere ao peso adequado, em 2025 foram registrados 3.067 pessoas com IMC adequado para a sua idade, com uma média 63 em cada 100 pessoas de 0 a 19 anos



Já no que diz respeito ao excesso de peso (Risco de Sobrepeso / Sobrepeso + Sobrepeso / Obesidade + Obesidade / Obesidade Grave), observou-se uma média de 33 em cada 100 pessoas de 0 a 19 anos, tendo o registro de 1.555 pessoas nessa condição.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

A taxa de cobertura do IMC por idade em 2025, para pessoas de 0 a 19 anos, é de 48,47%, o que representa um total de 4.840 pessoas acompanhadas pelo SISVAN em uma população de 9.986 pessoas na mesma faixa etária.

Ano	Total de acompanhamentos	Percentual da população	População na faixa etária
2015	5.169	45,3%	11.417
2016	4.683	41,7%	11.228
2017	4.562	41,3%	11.034
2018	5.191	47,8%	10.855
2019	4.764	44,6%	10.677
2020	1.995	19,0%	10.509
2021	2.990	29,0%	10.306
2022	4.948	49,5%	9.986*
2023	5.123	51,3%	9.986*
2024	5.207	52,1%	9.986*
2025 *(parcial*)*	4.840	48,5%	9.986*

No que se refere ao consumo de alimentos há uma predominância do aleitamento materno exclusivo, com um percentual de 66% dentre a faixa etária de 0 à 06 meses. Na faixa de 6 meses até 02 anos, foi observado um aleitamento continuado, com uma taxa de 74%. Na faixa de 2 até 4 anos, observou-se a prevalência no hábito de realizar no mínimo as três refeições principais do dia, com uma taxa de 88%, de 90% para crianças de 5 até 9 anos e de 83% para aquelas entre 10 e 19 anos.

Os dados mostram que o município apresenta avanços importantes na promoção da alimentação saudável, especialmente nos índices de aleitamento materno e no hábito de realizar as principais refeições do dia. No entanto, o número de crianças e adolescentes com excesso de peso demonstra que ainda existem desafios relacionados à qualidade da alimentação e aos hábitos de vida da população.

Outro aspecto importante é que a cobertura do acompanhamento nutricional pelo SISVAN ainda é baixa, o que dificulta um diagnóstico mais completo da situação

alimentar e nutricional do município. Ampliar esse acompanhamento permitirá identificar precocemente problemas nutricionais e planejar ações mais eficazes.

Diante desse cenário, o município deve priorizar ações que fortaleçam a promoção da alimentação saudável, ampliem o acompanhamento nutricional e incentivem hábitos de vida mais saudáveis. Também é fundamental integrar as políticas de Saúde, Educação, Assistência Social, Agricultura e Segurança Alimentar para desenvolver ações conjuntas voltadas às famílias.

Entre as principais ações recomendadas estão a ampliação da cobertura do SISVAN, o fortalecimento das atividades de Educação Alimentar e Nutricional, o incentivo ao aleitamento materno, a valorização da agricultura familiar e da alimentação escolar, além da promoção da prática de atividades físicas e da redução do consumo de alimentos ultraprocessados. Com essas iniciativas, o município poderá melhorar a qualidade de vida da população, prevenir doenças relacionadas à alimentação e fortalecer as políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional, garantindo uma alimentação adequada e saudável para todos.

7. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria de Educação de Amargosa (SEMED) realiza ações de segurança alimentar por meio da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que inclui a oferta de refeições saudáveis, a promoção de educação alimentar e nutricional e a aquisição de alimentos da agricultura familiar.

As principais ações incluem:

• **Oferta de Alimentação Escolar:** A secretaria garante a distribuição de refeições diárias para os alunos da rede municipal de ensino, buscando oferecer qualidade e diversidade nos alimentos, o que contribui para o crescimento, desenvolvimento e aprendizado dos estudantes.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

• **Melhora da Qualidade Nutricional:** Houve uma ampliação significativa na variedade de itens oferecidos na merenda escolar, visando a segurança nutricional dos alunos.

• **Projetos de Educação Alimentar:** Ações de educação alimentar e nutricional (EAN) são promovidas, incentivando práticas alimentares saudáveis desde a infância. A implementação de hortas escolares é um exemplo de projeto que conscientiza os alunos sobre a produção de alimentos e o meio ambiente.

• **Articulação Intersetorial:** A SEMED participa da Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) de Amargosa, que promove a integração de políticas públicas e parcerias com outras secretarias (como a de Assistência Social e Saúde), governo do estado e entidades da sociedade civil para fortalecer a segurança alimentar no município.

• **Aquisição da Agricultura Familiar:** As ações buscam integrar a teoria do ensino com a prática, como o desenvolvimento de projetos que utilizam produtos locais (ex: cultivo de pitaya e palmito) e o fomento da agricultura familiar para a alimentação escolar, o que também contribui para o desenvolvimento local.

Em resumo, a Secretaria de Educação de Amargosa atua de forma integrada para garantir que os alunos tenham acesso a uma alimentação de qualidade e desenvolvam hábitos saudáveis, seguindo as diretrizes de políticas nacionais e municipais de segurança alimentar e nutricional, conforme dados abaixo.

Quantitativo de alunos na rede escolar.

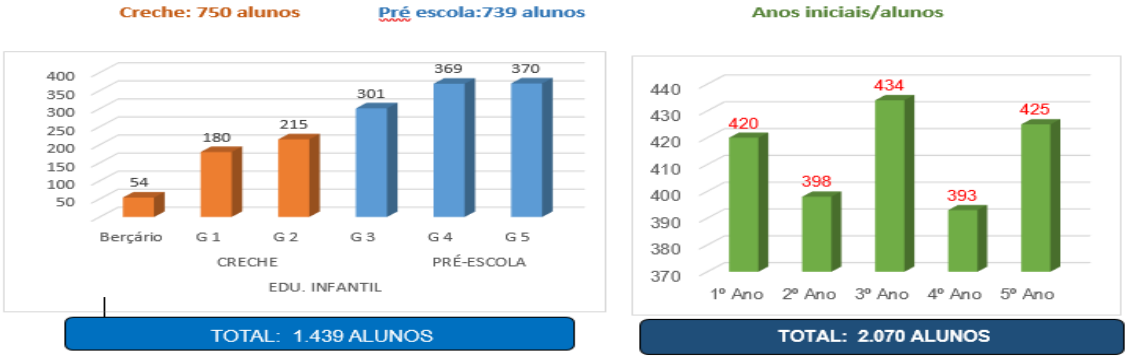

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

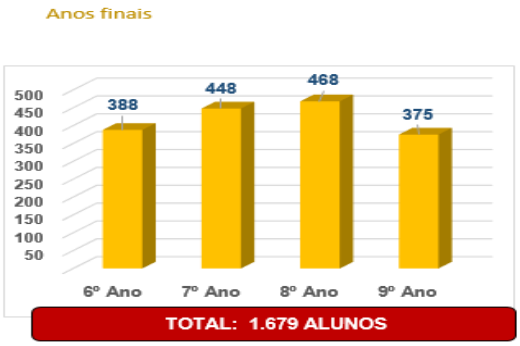

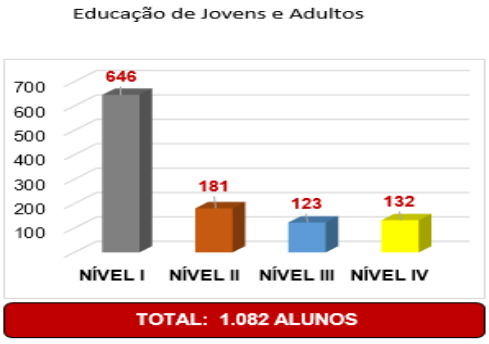

de escolas por etapas de ensino 06 Centro de Educação Infantil, 22 Escolas do Campo - Anos iniciais, 05 Escola da Cidade - Anos Iniciais, 03 Escolas Anos Finais - Anos Finais e 01 Centro de Educação de Jovens e Adultos, totalizando 37 escolas. Sendo o valor do repasse do FNDE 1º semestre/25 corresponde a R$110.084,50. Valor contrapartida do município 1º semestre/25 corresponde a R$ 367.630,29

Quantitativo de refeições por etapas de ensino

Quadro 1 – Caracterização da rede municipal e financiamento da alimentação escolar

Indicador	Quantidade / Valor
Estudantes atendidos	6.320
Centros de Educação Infantil	6
Escolas do Campo – Anos Iniciais	22
Escolas da Cidade – Anos Iniciais	5
Escolas – Anos Finais	3
Centro de Educação de Jovens e Adultos	1
Total de unidades escolares	37
Repasse do FNDE – 1º semestre/2025	R$ 110.084,50
Contrapartida municipal – 1º semestre/2025	R$ 367.630,29

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Amargosa, 2025 (documento fornecido).

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

Quadro 2 – Ensino Fundamental II: quantitativo mensal de refeições

Semana	Lanche – 4 vezes/semana	Refeição completa – 1 vez/semana
1ª semana	1.679 por dia	1.679 – sexta-feira
2ª semana	1.679 por dia	1.679 – sexta-feira
3ª semana	1.679 por dia	1.679 – sexta-feira
4ª semana	1.679 por dia	1.679 – sexta-feira
TOTAL MENSAL	**26.864**	**6.716**

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Amargosa, 2025 (documento fornecido).

Quadro 3 – Berçário e Creche: quantitativo mensal de refeições

Semana	Desjejum – 1 vez/dia	Lanche – 2 vezes/dia	Almoço – 1 vez/dia	Jantar – 1 vez/dia
1ª semana	750 por dia	1.500 por dia	750 por dia	750 por dia
2ª semana	750 por dia	1.500 por dia	750 por dia	750 por dia
3ª semana	750 por dia	1.500 por dia	750 por dia	750 por dia
4ª semana	750 por dia	1.500 por dia	750 por dia	750 por dia
TOTAL MENSAL INFORMADO	**60.000**	**120.000**	**60.000**	**60.000**

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Amargosa, 2025 (documento fornecido).

Quadro 4 – Ensino Fundamental I: quantitativo mensal de refeições

Semana	Lanche – 4 vezes/semana	Refeição completa – 1 vez/semana
1ª semana	1.712 por dia	1.712 – sexta-feira
2ª semana	1.712 por dia	1.712 – sexta-feira
3ª semana	1.712 por dia	1.712 – sexta-feira
4ª semana	1.712 por dia	1.712 – sexta-feira
TOTAL MENSAL	**27.392**	**6.848**

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Amargosa, 2025 (documento fornecido).

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

Quadro 5 – Educação em Tempo Integral: quantitativo mensal de refeições

Semana	Lanche – 2 vezes/dia	Refeição completa – 1 vez/dia
1ª semana	1.097 – 2 por dia	1.097 – 1 por dia
2ª semana	1.097 – 2 por dia	1.097 – 1 por dia
3ª semana	1.097 – 2 por dia	1.097 – 1 por dia
4ª semana	1.097 – 2 por dia	1.097 – 1 por dia
TOTAL MENSAL	**43.880**	**21.940**

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Amargosa, 2025 (documento fornecido).

Quadro 6 – Educação de Jovens e Adultos (EJA): quantitativo mensal de refeições

Semana	Lanche – 3 vezes/semana	Refeição completa – 2 vezes/semana
1ª semana	1.082 por dia	1.082 por dia
2ª semana	1.082 por dia	1.082 por dia
3ª semana	1.082 por dia	1.082 por dia
4ª semana	1.082 por dia	1.082 por dia
TOTAL MENSAL	**12.984**	**8.656**

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Amargosa, 2025 (documento fornecido).

Quadro 7 – Escola Maria Constância: quantitativo mensal de refeições

Semana	Lanche – 1 vez/dia	Refeição completa – 1 vez/dia
1ª semana	17 por dia	17 por dia
2ª semana	17 por dia	17 por dia
3ª semana	17 por dia	17 por dia
4ª semana	17 por dia	17 por dia
TOTAL MENSAL INFORMADO	**1.360**	**1.360**

Fonte: Secretaria Municipal de Educação de Amargosa, 2025 (documento fornecido).

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

7.1 ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS NUTRICIONAIS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DO PNAE

A Resolução CD/FNDE n° 6, de 8 de maio de 2020, a qual dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, descreve de acordo com o Art. 17:

> Os cardápios da alimentação escolar devem ser elaborados pelo RT do PNAE, tendo como base a utilização de alimentos in natura ou minimamente processados, de modo a respeitar as necessidades nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura alimentar da localidade e pautar-se na sustentabilidade, sazonalidade e diversificação agrícola da região e na promoção da alimentação adequada e saudável.

Considerando ainda, neste mesmo artigo, conforme o § 5º "A porção ofertada deve ser diferenciada por faixa etária dos estudantes, conforme suas necessidades nutricionais diárias". Sendo assim, os critérios estabelecidos nesta resolução são norteadores para as adequações nutricionais, imprescindíveis para elaboração dos cardápios. Os cardápios são calculados de acordo com as necessidades energéticas de macros e micronutrientes a fim de promover aporte nutricional adequado, levando em consideração a cultura, regionalidade, sazonalidade e hábitos alimentares de cada modalidade de ensino.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

7.2 ADEQUAÇÕES PARA GRUPOS ESPECÍFICOS (ALUNOS COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES).

De acordo com a Resolução Nº 06, de 08 de maio de 2020, Art. 17 § 1º:

> Os cardápios devem ser adaptados para atender aos estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras.

Assim, além dos cardápios padrões, todas as modalidades contam com cardápios especiais de acordo com as especificidades de saúde dos alunos de cada Unidade Escolar, orientado por um nutricionista do setor de Alimentação Escolar.

CARDÁPIOS UTILIZADOS NA REDE DE ENSINO

- ✓ **Ensino fundamental I e Pré-escola:** intolerância ou sensibilidade ao glúten;
- ✓ **Ensino fundamental I e Pré-escola:** intolerância a lactose e/ou alergia à proteína do leite de vaca e intolerância ou sensibilidade ao glúten;
- ✓ **Ensino fundamental II:** intolerância a lactose e/ou alergia à proteína do leite de vaca;
- ✓ **Ensino fundamental II:** intolerância ou sensibilidade ao glúten;
- ✓ **Ensino fundamental II:** intolerância a lactose e/ou alergia à proteína do leite de vaca e intolerância ou sensibilidade ao glúten**;**
- ✓ **Educação em tempo integral:** intolerância a lactose e/ou alergia à proteína do leite de vaca;
- ✓ **Educação em tempo integral:** intolerância ou sensibilidade ao glúten**;**
- ✓ **Educação de jovens e adultos (EJA**): intolerância a lactose e alergia à proteína do leite de vaca.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

7.3 DESAFIOS LOGÍSTICOS E ESTRUTURAIS

Considerações sobre as dificuldades encontradas para a implementação eficiente do PNAE, com foco na agricultura familiar, e possíveis soluções para melhoria da logística e estrutura da distribuição.

A atual cooperativa fornecedora de itens alimentares da agricultura familiar desempenha uma parceria efetiva e comprometida com o Setor de Alimentação Escolar. Os itens fornecidos se encontram dentro dos padrões de qualidade e quantidade exigidos, bem como nas datas estipuladas pelo Setor. E, em casos de itens entregues fora desses padrões, a cooperativa realiza a substituição imediata. Nesse sentido, a logística e estrutura de distribuição da cooperativa para com o Setor, encontra-se eficiente.

Entretanto, as etapas de recepção, armazenamento e distribuição dentro do próprio Setor, apresentam alguns desafios, a exemplo de: espaço limitado (em estrutura e equipamentos) e veículo único para atender todas as demandas de distribuição tanto da zona urbana quanto da zona rural. Todas as questões citadas já foram relatadas para a Secretaria Municipal de Educação, que está se mobilizando para possíveis resoluções.

7.4 PARTICIPAÇÃO DO CAE (CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)

O CAE exerce um suporte através do acompanhamento com o Setor da Alimentação Escolar por meio da averiguação dos itens alimentares da licitação e chamada pública após análise dos nutricionistas; análise dos novos cardápios, visitas periódicas nas unidades escolares com momentos de retorno para discussão para ajustes e melhorias.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

8. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DE AMARGOSA (SEAMA)

É o órgão responsável por coordenar e executar o PAA no município. Cabe à Secretaria articular os agricultores familiares, apoiar a formalização e legalização das associações e cooperativas, oferecer capacitação técnica, além de garantir a logística de recebimento e distribuição dos alimentos. Funciona também como um elo entre o município e os órgãos federais ou estaduais que financiam o programa, assegurando que os recursos sejam bem aplicados e que os alimentos produzidos localmente cheguem até as famílias que mais precisam. Dessa forma, desempenha um papel fundamental na segurança alimentar e nutricional no município.

A seguir, são apresentados os seus principais papéis e ações:

Fomento à Agricultura Familiar e à Produção Local

O município desenvolve ações voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar, promovendo o aumento da produção de alimentos, a geração de renda no meio rural e o abastecimento alimentar local. Entre as iniciativas destacam-se a oferta de infraestrutura e equipamentos, como máquinas agrícolas, tanques resfriadores e caminhões, além da assistência técnica aos produtores, em parceria com instituições como a Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR).

Outra ação de destaque é a realização da Feira Saberes e Sabores do Campo (FETAFS), que reúne cerca de 30 organizações da agricultura familiar. O evento fortalece a comercialização da produção local, valoriza a cultura alimentar do município, amplia o acesso da população a alimentos frescos e de qualidade e incentiva o consumo de produtos da agricultura familiar, contribuindo para o desenvolvimento econômico local e para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

8.1 APOIO TÉCNICO, COMERCIALIZAÇÃO E PROCESSAMENTO

Através da Diretoria de Assistência Técnica e Extensão Rural (DATER) e da Superintendência de Associativismo, Cooperativismo e Comercialização (SUPAC), a SEAMA fornece orientação técnica, capacitação e apoio à formação de cooperativas para escoamento e comercialização dos produtos.

A implantação de agroindústrias locais (como unidade de empacotamento de farinha e produção de polpas de frutas) aumenta o valor agregado dos produtos e garante maior acesso ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e ao Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

8.2 INSERÇÃO EM PROGRAMAS DE COMPRAS INSTITUCIONAIS

A participação ativa de agricultores familiares de Amargosa em programas como o PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) e o PNAE, favorece a oferta de alimentos saudáveis às escolas e comunidades vulneráveis e estimula os produtores locais.

8.3 EDUCAÇÃO ALIMENTAR E INOVAÇÃO NUTRICIONAL

Por meio da Superintendência de Meio Ambiente (SUMA) e Direção de Licenciamento e Recuperação Ambiental, a SEAMA promove projetos voltados à recuperação de nascentes, plantio de mudas nativas e educação ambiental comunitária, ações que fortalecem os sistemas agroecológicos locais e garantem recursos naturais para a produção de alimentos

8.4 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS (PAA) EM AMARGOSA – BAHIA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

O Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) em Amargosa-BA tem se consolidado como uma importante política pública para o enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional, além de promover o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar. A sua implementação no município é fruto da articulação entre diferentes setores, com destaque para a atuação conjunta da SEAMA (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente), o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e as entidades da sociedade civil organizada.

Cabe à Secretaria articular os agricultores familiares, apoiar a formalização e legalização das associações e cooperativas, oferecer capacitação técnica, além de garantir a logística de recebimento e distribuição dos alimentos. Também é o elo entre o município e os órgãos federais ou estaduais que financiam o programa, assegurando que os recursos sejam bem aplicados e que os alimentos produzidos localmente cheguem até as famílias que mais precisam.

8.5 PARCERIA COM O CRAS NAS INDICAÇÕES DAS FAMÍLIAS

O CRAS tem papel fundamental no processo de triagem e encaminhamento das pessoas em situação de vulnerabilidade. Por meio do Cadastro Único, a equipe do CRAS identifica as famílias em insegurança alimentar e nutricional, garantindo que os alimentos distribuídos pelo PAA sejam direcionados a quem realmente necessita. A integração entre assistência social e agricultura tem sido um dos diferenciais da execução do programa em Amargosa.

8.6 RESULTADOS E IMPACTOS

Graças à ação articulada da SEAMA, do CRAS e da sociedade civil, o PAA em Amargosa tem promovido:

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

- Acesso a alimentos saudáveis para famílias em situação de vulnerabilidade;
- Valorização da produção local e da agricultura familiar;
- Geração de renda no campo;
- Fortalecimento das redes de solidariedade e do tecido social;
- Promoção da sustentabilidade ambiental, com incentivo a práticas agroecológicas.

8.7 SÍNTESE DE CONTRIBUIÇÕES DA SEAMA PARA A SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL

Área de atuação	Contribuição para Segurança Alimentar e Nutricional
Apoio à agricultura familiar	Garante produção local, renda e abastecimento nutricional
Infraestrutura e processamento	Agrega valor, aumenta permanência dos produtos no município
Participação em programas federais	PAA e PNAE ampliam acesso a alimentos e mercado institucional
Educação alimentar e empreendedorismo	Melhora qualidade nutricional e fortalece novas cadeias locais
Sustentabilidade ambiental	Preserva recursos naturais essenciais para continuidade produtiva

A Secretaria atua de forma integrada com desenvolvimento rural, comercialização, educação nutricional e preservação ambiental, promovendo um ciclo virtuoso que fortalece a segurança alimentar e nutricional em Amargosa. Ao conectar agricultores familiares com mercados institucionais, incentivar a cooperativização e garantir produção sustentável, a secretaria contribui com o direito humano à alimentação adequada e à soberania alimentar
no município.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

8.8 PARTICIPAÇÃO DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

Outro pilar importante do PAA em Amargosa é a participação ativa das entidades da sociedade civil, como cooperativas, associações de produtores rurais e grupos comunitários. Essas organizações são fundamentais para o fornecimento dos produtos, muitas vezes provenientes da agricultura familiar e da agroecologia. Elas também participam do processo de adesão ao programa, colaborando na definição de metas,

PROGRAM AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS/ TPFA – DOAÇÃO - CRAS		
Número de beneficiários fornecedores	Valor contratado/25	Variedades de produtos agrícolas
30	R$ 16.419.42	21

planejamento das entregas e no monitoramento da execução.

A Cooperativa da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Vale do Jiquiriçá-COOAMA, fundada em julho de 2008, a partir de iniciativas de agricultores familiar e agricultoras de base familiar no município de Amargosa, que a partir de reuniões de Cooperativismo e Associativismo promovido pelo projeto de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER).A cooperativa tem como área de abrangência o Território do Vale do Jiquiriçá, visando congregar os agricultores e agricultoras em torno do desenvolvimento de um comércio ético, justo e solidário. A COOAMA desenvolve no município a compra/venda e distribuição de alimentos da agricultura familiar através do Programa de Aquisição de Alimentos/ PAA.

Associação Agroecológica Jaqueira – AAJAQUEIRA, desde 2015 vem construindo parcerias com produtores da agricultura familiar baiana, em sistemas agroflorestal ou da agroecologia. Assim, trazendo uma ampla biodiversidade alimentar para a cidade. A Jaqueira tem na produção e comercialização de produtos agroecológicos,

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

orgânicos e naturais um ato político de popularizar o consumo de uma alimentação saudável.

No município a Associação além de desenvolver parceria com o município na entrega do PPA/ CONAB, ganhou o edital da CESOL Centro Público de Economia Solidária, destinada a apoiar e fortalecer empreendimentos de economia solidária, como associações, cooperativas e grupos de produção. Ganhou o edital Comida no Prato sendo uma iniciativa do programa Bahia Sem Fome que, por meio do apoio a cozinhas comunitárias e solidárias, visa combater a fome e a insegurança alimentar na Bahia, distribuindo refeições nutritivas e gratuitas para pessoas em situação de vulnerabilidade. O programa também fortalece a agricultura familiar local, garantindo compra de itens alimentícios da agricultura familiar gerando emprego e renda.

8.9 AGENDA 2030 E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ODS, NO ÂMBITO DO SUAS

Em 2015, foram definidos os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), adotados na 70ª Assembleia Geral da ONU. A ocasião reuniu representantes de 193 países-membros das Nações Unidas para adoção da agenda global "Transformando o nosso Mundo: a Agenda para o Desenvolvimento Sustentável de 2030", com vistas à erradicação da pobreza e ao desenvolvimento ambiental, social e econômico, em escala global, até 2030.

A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, ou Agenda 2030, como ficou conhecida, é fruto do trabalho conjunto de governos e cidadãos de todo o mundo, para criar um modelo global de combate à pobreza, de promoção da prosperidade e do bem-estar para todos, de proteção do meio ambiente e de combate às mudanças climáticas.

Considerando a Lei Municipal Nº 545/25, que adota a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas – ONU, como diretriz

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

de políticas públicas em âmbito municipal, é importante destacar que o Plano Municipal de Assistência Social atenderá, dentre outros, os objetivos e metas dos ODS.

Dessa forma, ao pensarmos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), identificamos que existem alguns diretamente relacionados à política pública de assistência social, como os ODS 1, 2, 3, 5, 6, 8,10,16 e 18.

ODS 18 – Igualdade Étnico – Racial: É um Objetivo de Desenvolvimento Sustentável criado e proposto pelo Brasil para colocar a igualdade étnico-racial e o combate ao racismo no centro da Agenda 2030. Seu propósito central é erradicar a discriminação contra povos indígenas, afrodescendentes e comunidades tradicionais.



- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

9. INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

O Plano Plurianual (PPA) 2026–2029 constitui o principal instrumento de planejamento de médio prazo da administração municipal, estabelecendo as diretrizes, os objetivos e as metas que orientarão as ações do governo no período de quatro anos. Elaborado de forma integrada com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), o PPA organiza as políticas públicas, os programas e os investimentos prioritários para o desenvolvimento do município.

Sua elaboração foi fundamentada em dados técnicos atualizados, na participação popular, no Plano de Governo da gestão 2025–2028, legitimado democraticamente pela população, e no alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU). Dessa forma, o PPA busca responder aos principais desafios do município e potencializar suas vocações, promovendo uma gestão pública eficiente, transparente, participativa e orientada para resultados.

A programação do PPA 2026–2029 contempla ações estruturantes, prioridades setoriais e investimentos plurianuais voltados ao desenvolvimento social, econômico e ambiental. Além disso, incorpora agendas transversais voltadas à promoção dos direitos das crianças e adolescentes, das mulheres, da igualdade racial, da sustentabilidade ambiental e da Segurança Alimentar e Nutricional, fortalecendo a implementação de políticas públicas integradas e em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável, organizado em 06 eixos estratégicos, desdobrados em 11 programas finalísticos, os quais integram compromissos, iniciativas e metas definidas com base em diagnósticos técnicos e demandas sociais.

Eixo Estratégico	Objetivo	Principais Diretrizes
Governança e Participação Social	Fortalecer a gestão pública democrática e participativa	Transparência, controle social, modernização da gestão, participação cidadã e fortalecimento dos conselhos municipais.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura	Promover o desenvolvimento econômico sustentável e ampliar a infraestrutura do município.	Incentivo ao empreendedorismo, fortalecimento da agricultura familiar, turismo, melhoria da infraestrutura urbana e rural, geração de emprego e renda.
Desenvolvimento Social e Garantia de Direitos	Garantir o acesso da população às políticas públicas essenciais.	Ampliação dos serviços de saúde, educação, assistência social, segurança pública, inclusão social, equidade e proteção dos grupos vulneráveis.
Sustentabilidade Ambiental e Climática	Promover o desenvolvimento sustentável e a preservação dos recursos naturais.	Gestão ambiental, preservação dos recursos naturais, coleta e destinação de resíduos, mobilidade sustentável, enfrentamento das mudanças climáticas e melhoria da qualidade de vida.
Cultura, Diversidade e Identidade Local	Valorizar a cultura e a diversidade do município.	Fortalecimento das manifestações culturais, patrimônio histórico, diversidade étnico-racial, religiosa, de gênero e promoção da identidade local.
Políticas Estruturantes para o Futuro	Planejar o desenvolvimento de longo prazo do município.	Investimentos em inovação, tecnologia, educação de qualidade, planejamento territorial, desenvolvimento regional e alinhamento aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

10. MATRIZ DE GESTÃO E MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (PLAMSAN) 2026–2029

Diretriz 1	**Promoção do acesso à alimentação adequada e saudável, com prioridade para as famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar.**			
Programa/Projeto	**Objetivo**	**Responsável**	**Indicado**	**Prazo**

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

Realização de sensibilização acerca da Segurança Alimentar e Nutricional	Promover ações de Educação Alimentar e Nutricional por meio de oficinas, palestras, workshops e campanhas educativas.	SADS, SEMED e SESAU	Nº de ações realizadas e participantes alcançados	2026–2029
Horta Comunitária	Implantar e fortalecer hortas comunitárias para ampliar o acesso a alimentos saudáveis e incentivar a agricultura urbana.	SEAMA, e SADS	Nº de hortas implantadas e famílias beneficiadas	2026-2029
Diretriz 2	**Promoção do abastecimento e estruturação de sistemas descentralizados de produção, processamento e distribuição de alimentos.**			
Programa/Projeto	**Objetivo**	**Responsável**	**Indicado**	**Prazo**
Amargosa Sustentável – Agricultura Familiar	Fortalecer a agricultura familiar, ampliar o acesso aos mercados institucionais, às compras públicas e à assistência técnica	SEAMA	Nº de agricultores atendidos; percentual de compras da agricultura familiar.	2026-2029

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

Diretriz 3	**Instituição de processos permanentes de Educação Alimentar e Nutricional.**			
Programa/Projeto	**Objetivo**	**Responsável**	**Indicado**	**Prazo**
Educação para o Futuro	Garantir alimentação escolar saudável e promover ações permanentes de Educação Alimentar e Nutricional.	SEMED, SESAU e SADS	Nº de escolas participantes e ações realizadas.	2026-2029
Diretriz 4	**Promoção das ações de SAN para povos e comunidades tradicionais.**			
Programa/Projeto	**Objetivo**	**Responsável**	**Indicado**	**Prazo**
Acelera Amargosa – Mais Proteção Social e Inclusão para Todos	Garantir acesso à alimentação adequada às populações tradicionais e grupos em situação de vulnerabilidade.	SADS	Nº de famílias atendidas.	2026-2029
Diretriz 5	**Fortalecimento das ações de alimentação e nutrição em todos os níveis da atenção à saúde.**			
Programa/Projeto	**Objetivo**	**Responsável**	**Indicado**	**Prazo**
Mais Proteção Social e Inclusão para Todos	Ampliar a oferta de cestas e kits nutricionais, fortalecer o PAA e desenvolver ações de Educação	SADS, SESAU e SEAMA	Nº de famílias beneficiadas; nº de kits distribuídos; nº de ações realizadas.	2026-2029

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

	Alimentar e Nutricional.			
Diretriz 6	**Promoção do acesso universal à água de qualidade.**			
Programa/Projeto	**Objetivo**	**Responsável**	**Indicado**	**Prazo**
Amargosa Sustentável – Água e Clima	Proteger os recursos hídricos, recuperar áreas degradadas e fortalecer a educação ambiental.	SEAMA	Nº de ações ambientais; áreas recuperadas; nascentes protegidas.	2026-2029
Diretriz 7	**Apoio às iniciativas de promoção da Segurança Alimentar e Nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada.**			
Programa/Projeto	**Objetivo**	**Responsável**	**Indicado**	**Prazo**
Mais Proteção Social e Inclusão para Todos	Elaborar, implementar e monitorar o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.	CAISAN, CONSEA e SADS	Plano elaborado; reuniões e relatórios de monitoramento.	2026-2029
Diretriz 8	**Monitoramento da realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.**			
Programa/Projeto	**Objetivo**	**Responsável**	**Indicado**	**Prazo**
Mais Proteção Social e Inclusão para Todos	Fortalecer o controle social, integrar o Cadastro Único e monitorar os indicadores de Segurança	SADS, CAISAN, SESAU e SEMED	Relatórios anuais; indicadores monitorados; reuniões da CAISAN.	2026-2029

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

	Alimentar e Nutricional.			

10.1 ONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (PLAMSAN)

O monitoramento e a avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PLAMSAN) constituem instrumentos essenciais para acompanhar a execução das ações, verificar o alcance das metas estabelecidas e subsidiar a tomada de decisões pelos gestores municipais e pelas instâncias de controle social.

A coordenação desse processo será de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SADS)**, por meio da área responsável pela Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em articulação com a **Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN)**, as secretarias municipais parceiras e o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA)**.

O acompanhamento das ações será realizado por meio de **relatórios semestrais**, elaborados pela coordenação responsável pela Política de Segurança Alimentar e Nutricional, contendo informações sobre a execução física das ações, o cumprimento das metas, os indicadores pactuados, os resultados alcançados, as dificuldades encontradas e as recomendações para o aprimoramento das ações.

Como estratégia de articulação intersetorial, serão realizadas **reuniões semestrais** entre a equipe técnica da SADS e representantes das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Agricultura e Meio Ambiente, além dos demais órgãos envolvidos na execução do Plano. Essas reuniões terão como finalidade consolidar as informações, elaborar o Relatório Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional e subsidiar o processo de acompanhamento pelo CONSEA.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

Os relatórios produzidos serão apresentados ao **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA)**, que exercerá seu papel de controle social, analisando os resultados alcançados, emitindo recomendações e contribuindo para o aperfeiçoamento das políticas públicas de Segurança Alimentar e Nutricional.

A revisão do PLAMSAN será realizada **a cada dois anos**, ou sempre que houver necessidade de atualização decorrente de mudanças no contexto social, econômico, ambiental ou institucional do município, garantindo a adequação das estratégias às necessidades da população.

Modelo de Monitoramento

O processo de monitoramento e avaliação adotará como referência o **Modelo Lógico de Programas**, proposto por Januzzi, que possibilita uma visão sistêmica da intervenção pública, relacionando os recursos disponíveis, as atividades desenvolvidas, os produtos entregues, os resultados alcançados e os impactos gerados.

Esse modelo contribuirá para:

- Orientar o planejamento das ações;
- Acompanhar a execução física e financeira dos programas;
- Avaliar o cumprimento das metas estabelecidas;
- Identificar dificuldades e oportunidades de melhoria;
- Subsidiar a tomada de decisão dos gestores;
- Fortalecer a transparência e o controle social;
- Comunicar os resultados alcançados à sociedade.

O Modelo Lógico também permitirá verificar se os programas, projetos, benefícios e serviços relacionados à Segurança Alimentar e Nutricional estão estruturados de forma adequada para produzir os resultados esperados, favorecendo o acompanhamento contínuo da implementação do Plano.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

10.2 COMPONENTES DO MODELO LÓGICO

Componente	Descrição
Recursos (Insumos)	Recursos humanos, financeiros, materiais, tecnológicos e institucionais destinados à execução das ações.
Atividades	Ações, projetos e serviços desenvolvidos para alcançar os objetivos do Plano.
Produtos	Bens e serviços entregues à população, resultantes da execução das atividades.
Resultados	Mudanças de curto e médio prazo produzidas pelas ações implementadas.
Impactos	Transformações de longo prazo relacionadas à melhoria da Segurança Alimentar e Nutricional e da qualidade de vida da população.

10.3 INDICADORES DE MONITORAMENTO

O que será monitorado	Periodicidade	Responsável	Instrumento
Execução das ações previstas no PLAMSAN	Semestral	SADS / CAISAN	Relatório de Monitoramento
Cumprimento das metas	Semestral	Secretarias responsáveis	Planilhas e sistemas de acompanhamento
Indicadores de Segurança Alimentar e Nutricional	Anual	SADS / SMS / SEDUC	Bases de dados oficiais

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

Reuniões intersetoriais	Semestral	CAISAN	Atas e registros
Controle social	Semestral	CONSEA	Pareceres e deliberações
Revisão do Plano	Bienal	CAISAN e CONSEA	Relatório de Avaliação e Revisão

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O **1º Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Amargosa 2026–2029** representa o compromisso do município com a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada e com o fortalecimento da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios do SISAN.

Ao longo deste Plano foram apresentados o diagnóstico da realidade municipal, os desafios relacionados à segurança alimentar e nutricional e as estratégias que orientarão as ações do poder público nos próximos quatro anos. As metas e ações propostas reforçam a importância da atuação intersetorial entre as diversas secretarias municipais, os conselhos, a agricultura familiar, as cooperativas, as associações e a sociedade civil, buscando garantir o acesso regular e permanente da população a alimentos adequados, saudáveis e de qualidade.

Destacam-se como prioridades o fortalecimento da agricultura familiar, da produção agroecológica, das feiras livres, da alimentação escolar, das ações de educação alimentar e nutricional, da assistência social e das políticas de geração de trabalho e renda, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e da insegurança alimentar no município.

A implementação deste Plano dependerá do compromisso permanente dos órgãos envolvidos, do monitoramento contínuo das metas, da avaliação periódica dos resultados e da participação ativa do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

(COMSEA), da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN) e da sociedade civil.

Por fim, este documento constitui um importante instrumento de planejamento e gestão pública, orientando a construção de um sistema alimentar mais justo, sustentável e inclusivo. Sua execução contribuirá para a melhoria da qualidade de vida da população de Amargosa, fortalecendo a cidadania, promovendo o desenvolvimento sustentável e consolidando o município como referência na promoção da Segurança Alimentar e Nutricional.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

REFERÊNCIAS

AMARGOSA (BA). **Decreto nº 13, de 21 de fevereiro de 2024**. Dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Amargosa – CONSEA. Amargosa, BA: Prefeitura Municipal de Amargosa, 2024.

AMARGOSA (BA). **Decreto nº 14, de 21 de fevereiro de 2024**. Cria a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Amargosa. Amargosa, BA: Prefeitura Municipal de Amargosa, 2024.

AMARGOSA (BA). **Decreto nº 16, de 1º de março de 2024**. Altera o Decreto nº 13/2024, que dispõe sobre as competências, a composição e o funcionamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Amargosa – CONSEA. Amargosa, BA: Prefeitura Municipal de Amargosa, 2024.

AMARGOSA (BA). **Decreto nº 34, de 28 de fevereiro de 2025**. Altera o Decreto nº 17, de 1º de março de 2024, que homologa os nomes dos representantes do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Amargosa – CONSEA. Amargosa, BA: Prefeitura Municipal de Amargosa, 2025.

AMARGOSA (BA). **Lei nº 747, de 16 de fevereiro de 2024**. Reestrutura e cria novos componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências. Amargosa, BA: Prefeitura Municipal de Amargosa, 2024.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

AMARGOSA (BA). Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. **Resolução nº 1, de 28 de fevereiro de 2024**. Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município de Amargosa ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN. Amargosa, BA: CONSEA, 2024.

AMARGOSA (BA). Prefeitura Municipal. **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**. Amargosa, BA: Prefeitura Municipal de Amargosa, [2026]. Disponível em: https://amargosa.ba.gov.br/secretarias&secretaria=secretaria-de-assistencia-social. Acesso em: 2 set. 2026.

AMARGOSA (BA). Prefeitura Municipal. **Projeto de Lei nº 545/2025: Plano Plurianual – PPA 2026–2029**. Amargosa, BA: Prefeitura Municipal de Amargosa, 2025. Disponível em: https://amargosa.ba.gov.br/uploads/2025-09-01-09-59-10-pl_545_2025_ppa_2026_2029-1.pdf. Acesso em: 2 set. 2026.

BAHIA. **Lei nº 14.635, de 28 de novembro de 2023**. Institui o Programa Bahia Sem Fome e cria a Rede de Equipamentos Integrados para o Combate à Fome, na forma que indica, e dá outras providências. *Diário Oficial do Estado da Bahia*, Salvador, ano CVIII, n. 23.798, 29 nov. 2023.

BAHIA. Governo do Estado. **Programa Bahia Sem Fome**. Salvador: Governo do Estado da Bahia, [2026]. Disponível em: https://www.ba.gov.br/bahiasemfome/. Acesso em: 2 set. 2026.

BAHIA. Governo do Estado. **O que é o Bahia Sem Fome?** Salvador: Governo do Estado da Bahia, 2025. Disponível em: https://www.ba.gov.br/bahiasemfome/o-que-e-banhia-sem-fome. Acesso em: 2 set. 2026.

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

BRASIL. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006**. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 18 set. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm. Acesso em: 2 set. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Programa Bolsa Família**. Brasília, DF: MDS, [2026]. Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/bolsa-familia. Acesso em: 2 set. 2026.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. **Cadastro Único**. Brasília, DF: Governo Federal, [2026]. Disponível em: https://cadunico.dataprev.gov.br/portal/. Acesso em: 2 set. 2026.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Amargosa: panorama**. Rio de Janeiro: IBGE, [2026]. Disponível em: https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ba/amargosa.html. Acesso em: 2 set. 2026.

MATO GROSSO DO SUL. Secretaria de Estado de Saúde. **Coordenação Estadual de Alimentação e Nutrição**. Campo Grande: Secretaria de Estado de Saúde, [2026]. Disponível em: https://nutricao.saude.ms.gov.br/?p=2739. Acesso em: 2 set. 2026.

TECH COMUNICAÇÃO. **Amargosa – BA**. [S. l.]: Tech Comunicação, [2026]. Disponível em: https://techcomunicacao.com.br/paginas/amargosa-ba. Acesso em: 2 set. 2026.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SADS
Rua Deraldo Bulhões, 381, Centro, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefone: 75 98102.5580 - sads@amargosa.ba.gov.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. Centro de Formação de Professores. **Amargosa: Cidade Jardim**. Amargosa, BA: UFRB, [2026]. Disponível em: https://ufrb.edu.br/cfp/conheca-o-cfp/473-amargosa-cidade-jardim. Acesso em: 2 set. 2026.

ÓRGÃO/SETOR: SUGEP - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 222/2026)

PORTARIA, SEAFI SUGEP Nº. 222 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

Conceder licença-prêmio à servidora* Sra. Zenilda de Jesus Santos *e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº008/2006,

RESOLVE:

Art. lº. Fica concedida Licença-prêmio à servidora Sra. **ZENILDA DE JESUS SANTOS,** AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 3271, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença-prêmio ora concedida terá início em 01 de Outubro de 2026 e findará em 29 de Dezembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se! Registre-se! Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro de 2026

Getúlio Almeida Sampaio
Prefeito Municipal

- CERTIFICADO DIGITALMENTE POR: AC CERTSIGN SRF ICP-BRASIL | IMPRENSAOFICIAL.ORG -